

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIII

FLORIANÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 2014

NÚMERO 6.701

MESA

Romildo Titon
PRESIDENTE

Joares Ponticelli
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

4ª SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Valmir Comin

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Moacir Sopelsa

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Neodi Saretta

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder:

**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE**

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Ana Paula Lima
José Nei A. Ascarí
Narcizo Parisotto
Jean Kuhlmann
Aldo Schneider
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlos Chiodini - Presidente
Eni Voltolini
Volnei Morastoni
Gelson Merisio
Valdir Cobalchini
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente
Dóia Guglielmi - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Eni Voltolini
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Darci de Matos
Dirceu Dresch
Valdir Cobalchini
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascarí - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Taxista Voltolini
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Ada Faraco De Luca
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Dado Cherem - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Maurício Eskudlark
Angela Albino

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Angela Albino
Dirceu Dresch
Luciane Carminatti
Valmir Comin
Valdir Cobalchini
Antonio Aguiar

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Carlos Chiodini - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto
Dirceu Dresch
José Nei A. Ascarí
Moacir Sopelsa

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Angela Albino
Gelson Merisio
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Dado Cherem

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ana Paula Lima - Presidente
Taxista Voltolini
Ciro Roza
Ada Faraco De Luca
Edison Andrino
Gilmar Knaesel
Valmir Comin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Ciro Roza
Darci de Matos
Valmir Comin
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Ciro Roza
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Ana Paula Lima
Eni Voltolini
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Dado Cherem

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Darci de Matos
Eni Voltolini
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Ada Faraco De Luca
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Ciro Roza
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Taxista Voltolini
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Taxista Voltolini
Valmir Comin

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Ada Faraco De Luca
Dado Cherem
Eni Voltolini
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 007ª Sessão Especial realizada em 17/03/2014.....2 Ata da 003ª Sessão Extraordinária realizada em 08/04/2014.....9 Ata da 004ª Sessão Extraordinária realizada em 08/04/2014.....9</p> <p>Atos da Mesa Ata da Presidência DL 11</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente..... 11 Extratos 11 Mensagens Governamentais..... 12 Ofícios 17 Portarias 19 Projetos de Lei 20</p>
---	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 007ª SESSÃO ESPECIAL

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2014 EM COMEMORAÇÃO À

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado Padre Pedro Baldissera, autor do requerimento que ensejou a presente sessão especial;

(Palmas)

Senhor coronel PM Fernando de Menezes, secretário-adjunto da secretaria de estado da Segurança Pública, representando neste ato o excelentíssimo senhor governador do estado, João Raimundo Colombo;

(Palmas)

Excelentíssima senhora Luci Choinacki, deputada federal pelo estado de Santa Catarina;

(Palmas)

Senhor Guilherme Pontes, coordenador da juventude, neste ato representando o excelentíssimo senhor Cesar Souza Júnior, prefeito do município de Florianópolis;

(Palmas)

Vossa excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, digníssimo arcebispo metropolitano de Florianópolis;

(Palmas)

Senhor Glauco José Côrte, presidente do sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Fiesc;

(Palmas)

Senhor Attilio Colitti, vice-cônsul honorário da Itália em Florianópolis;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Fabio Porta, deputado do Parlamento italiano;

(Palmas)

Irmã Elizete Perondi, neste ato representando a Conferência dos Religiosos do Brasil;

(Palmas)

Senhora Miryan Castelli, autora do livro *O Santo Padre João Paulo II* e apresentadora do programa *Cristianità*.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, sras. deputadas e srs. deputados, a presente sessão alusiva à Campanha da Fraternidade 2014, que tem como tema Fraternidade e Tráfico Humano e lema É para Liberdade que Cristo nos Libertou, foi convocada por solicitação do sr. deputado Padre Pedro Baldissera, segundo-vice-

presidente da Mesa Diretora, e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares que compõem esta Casa.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo Coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Convidamos ainda para compor a mesa ele, que já integrou esta Casa Legislativa e que hoje nos representa na Câmara Federal, o excelentíssimo deputado federal Pedro Uczai.

(Palmas)

Esta Presidência registra e agradece a presença das seguintes autoridades:

Senhor delegado Clyton Eustaquio Xavier, superintendente regional da Polícia Federal de Santa Catarina;

Senhor Eduardo Veronese, neste ato representando a Comissão de Direitos Humanos da OAB de Santa Catarina;

Senhor doutor Ildo Raimundo da Rosa, delegado da Polícia Federal;

Senhor Roberto Cardoso, delegado da Polícia Federal;

Senhor Juliano Primo Pedrini, vice-presidente, neste ato representando o senhor

Anderson Amorim, presidente do Sindicato da Polícia Civil de Santa Catarina;

Senhor Ademir Freitas, secretário executivo da CNBB, Regional Sul 4;

Padre Clóvis Cavalheiro, representando o Apostolado da Oração da Arquidiocese de Florianópolis e a reitoria da Igreja Santa Catarina de Alexandria;

Padre Pedro José Koeller, capelão do Imperial Hospital de Caridade, sempre presente nos eventos desta Casa, e faz-se necessário o registro, e seja bem-vindo mais uma vez;

Senhor Jorge Leonardo Nesi, prefeito municipal de Gravatal;

Frei Gentil de Lima Branco, do Santuário de Angelina;

Senhora Marilda de Souza Velho, coordenadora estadual da Pastoral da Saúde;

Senhora Marcia Rejane Hendges, representando neste ato o delegado Vanderlei Redondo, da Delegacia de Pessoas Desaparecidas de Santa Catarina;

Professor Afonso Luiz Silva, diretor-geral do Colégio Catarinense;

Senhora Leny Baessa Nunes, presidente do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis;

Senhora Maria Glória da Silva, coordenadora arquiocesana dos Grupos Bíblicos em Família e CEBs;

Senhora Tania Regina Zimerman Meurer e Pedro Paulo Meurer Junior, casal coordenador do Apostolado da Oração da Arquidiocese de Florianópolis;

Senhora Vilma Fetter e senhor Nestor Fetter, casal coordenador da Pastoral Familiar;

Senhor Jairo Aderbal, coordenador do Movimento de Irmãos da Paróquia Sagrado Coração de Barreiros;

Senhor Valdomiro da Silva Cardoso, representando o Movimento de Cursilhos de Cristandade de Florianópolis;

Senhores representantes do Movimento de Irmãos Shalom, da Arquidiocese de Florianópolis;

Senhor Ulían Dalpiaz, coordenador estadual da Pastoral da Juventude.

Esta Presidência registra e agradece a presença de tantas outras autoridades e apresenta desculpas se, eventualmente, alguma delas deixou de se apresentar ao protocolo.

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo produzido pela CNBB.

(Procede-se à apresentação de vídeo.)

(Palmas)

Esta Presidência registra, com muita alegria, a presença da sra. Sandra Moreno, autora do projeto de lei de iniciativa popular, no estado de São Paulo, pela pessoa desaparecida.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o sr. deputado Padre Pedro Baldissera, na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Excelentíssimo sr. presidente desta Casa em exercício, deputado Joares Ponticelli; sr. coronel da Polícia Militar Fernando Menezes, secretário-adjunto da secretaria de estado de Segurança Pública, representando neste ato o excelentíssimo governador do estado, Raimundo Colombo; excelentíssimo sr. deputado federal Pedro Uczai; excelentíssima

sra. deputada federal Luci Choinacki; sr. Guilherme Pontes, coordenador da Juventude, neste ato representando o excelentíssimo sr. Cesar Souza Júnior, prefeito de Florianópolis; vossa excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, digníssimo arcebispo metropolitano de Florianópolis; sr. Glauco José Côte, presidente do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Fiesc; sr. Attilio Colitti, vice-cônsul honorário da Itália em Florianópolis; excelentíssimo sr. Fábio Porta, deputado do Parlamento Italiano; sra. irmã Elizete Perondi, neste ato representando a Conferência dos Religiosos do Brasil; sra. Miriam Castelli, autora do livro *O Santo Padre João Paulo II* e apresentadora do Programa *Cristianità*.

Saúdo também todos os religiosos presentes, os agentes de pastoral, das pastorais sociais, das organizações e dos movimentos sociais, os nossos homenageados e as nossas homenageadas desta noite, cada um e cada uma que nos dão a alegria e a honra de estarem presentes nesta noite, no momento em que celebramos, dentro do Parlamento catarinense, a Campanha da Fraternidade.

(Passa a ler.)

"A Campanha da Fraternidade é um momento ímpar para que a sociedade reflita, organize e atue de forma mais aprofundada sobre temas que atingem todas as pessoas. Este compromisso assumido pela CNBB já ultrapassa os 50 anos e mostra um profundo engajamento com as causas do povo. É esta a igreja viva e atuante que cada um de nós constrói dia a dia.

No caso da Campanha da Fraternidade deste ano, cuja temática volta-se ao tráfico humano, encaramos uma dura realidade: a escravidão do homem pelo homem. O tráfico humano é a terceira atividade ilícita que mais lucros garante, e também é uma das mais cruéis. São mais de US\$ 30 milhões por ano movimentados a partir da ideia de que um ser humano precisa ter a vida destruída para que outro ser humano ganhe economicamente.

No ano de 2013, a Assembleia Legislativa se engajou na campanha Onde está Você?, de apoio à angustiante busca de muitas famílias de desaparecidos. E o mesmo fizeram diversos veículos de comunicação e entidades. Tudo colaborou para que muitas crianças, jovens e adultos fossem encontrados, ou que a esperança permaneça. No entanto, em muitos casos persiste a dúvida e a angústia.

A crueldade dessa constatação nos obriga a refletir sobre as razões que nos levaram a este ponto na história da humanidade, quando, em nome de dinheiro, uma pessoa é capaz de entregar a vida de um irmão ou irmã à dor e à violência. Todas as formas de tráfico de pessoas destroem, seja para a venda de bebês, de órgãos ou para a escravidão a partir do trabalho. E isso atinge o Brasil e Santa Catarina. Basta lembrar aqui dos diversos casos em que trabalhadores foram libertados, no interior do estado, em situação de escravidão.

Estima-se em mais de 21 milhões o número de pessoas atingidas pelo tráfico humano ou pela escravidão no mundo. A exploração pelo trabalho representa 78% e a exploração sexual 22%. Cerca de 74% das vítimas são adultos e 26% crianças; 55% são mulheres, 45% homens; em 44% dos casos, essa explo-

ração se dá no decorrer de uma migração seja dentro ou fora do próprio país.

Todos os anos cerca de 140 mil mulheres são traficadas e exploradas sexualmente em países da Europa. Entre elas, 13% são sul-americanas. Dentro do Brasil, uma pesquisa identificou 241 rotas de tráfico para fins de exploração sexual.

Segundo a Organização Internacional para Migrações, o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes estão crescendo na América Latina em função do aumento da demanda e da tendência em importar trabalho barato em condições precárias.

Estes números só demonstram a importância de, com toda urgência, nós nos voltarmos a uma reflexão sobre que mundo estamos construindo, e que valores norteiam essa construção. Acredito, humildemente, que está doente uma sociedade cuja base de interesse é voltada quase que exclusivamente ao lucro. E o melhor remédio para ela é semear solidariedade e a capacidade de olhar, a partir dos nossos irmãos e irmãs, tudo que nos cerca.

E é isto que a Campanha da Fraternidade, ano a ano, propõe à sociedade: a reflexão para que situações de injustiça flagrantes sejam modificadas a partir de nossa organização e ação. E a nós, cidadãos e cidadãs desta sociedade, cabe-nos responder a este chamado. Nada é mais vivo do que lutar pela vida, e lutar pela vida de todos e todas que estão ao nosso redor."

Este é o desafio que se impõe no dia a dia a todos nós, filhos e filhas.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Esta Presidência tem adotado a prática de presidir as sessões solenes e especiais até o momento em que o autor do requerimento que ensejou a sessão se pronuncie. E, na sequência, como forma de homenagear e prestigiar o colega parlamentar que tomou a iniciativa, sempre passo a condução dos trabalhos daqui para frente para o autor. No caso, na sessão de hoje, é o nosso querido deputado, prezadíssimo amigo, nosso vice-presidente, deputado Padre Pedro Baldissera.

Mas, antes de passar a condução dos trabalhos ao nosso querido vice-presidente, também quero fazer uma breve manifestação, até porque não terei outra oportunidade, senão faria no encerramento das atividades.

A minha palavra primeira é de agradecimento ao querido amigo desta Casa, o major Marcos Claudino, que foi quem, justiça seja feita, a partir de agosto e setembro do ano passado, iniciou e pautou, por decisão da Mesa Diretora, um especial tempo desta Casa para esta causa.

Eu já confessei publicamente, e por isso não tenho nenhuma dificuldade de repetir a confissão, e apesar de quase 18 anos de mandato, dois na Câmara Municipal de Tubarão e quase 16 anos nesta Casa, deputada Luci Choinacki e deputado Pedro Uczai, a minha quase ignorância completa sobre os números, especialmente, de desaparecimentos no Brasil a cada ano. Aliás, esta Casa, quando recebeu aqui o major Claudino e os seus, dispensou atenção exatamente por se surpreender com os

números e entender que esta tinha que ser uma das suas bandeiras. E aqui, em seu nome, major Claudino, quero cumprimentar a Polícia Militar de Santa Catarina, as ONGs e os profissionais e voluntários que se dedicam a essa causa.

E aí, por conta dessa parceria que celebramos e do apoio que o major Claudino veio solicitar a esta Casa, empreendemos, no final do ano passado, em parceria com todos os veículos de comunicação do nosso estado... E até quero agradecer, mais uma vez, porque foram extremamente sensíveis, às várias entidades, as quais homenageio em nome do querido amigo presidente Glaucio José Côrte, da Fiesc, que veio também, em nome daquela importante federação, procurar esta Casa para dizer: "Nós, da Fiesc, queremos abraçar essa causa". E firmamos, inclusive, um protocolo de parcerias.

Para aquela campanha nós recebemos, deputado Padre Pedro Baldissera, inúmeras manifestações de catarinenses, detentores de mandato, pessoas com poder e com liderança que também não conheciam, dom Wilson, os alarmantes números do tráfico de pessoas em Santa Catarina, no Brasil e no mundo, mas estamos tratando, especialmente, dos números em nosso estado.

Por isso, quero agradecer a todos que foram e continuarão parceiros, porque esta Casa, independentemente da gestão da Mesa, vai continuar pautando e priorizando esse assunto. E a primeira autoridade que fomos procurar foi exatamente o bispo de Tubarão e o nosso arcebispo dom Wilson para dizer que esta Casa vai continuar debatendo e pautando esse assunto, porque essa é a nossa obrigação. Estamos, em parceria com várias entidades, sob a coordenação do deputado Padre Pedro Baldissera e de diversos setores desta Casa, elaborando um grande evento, um grande seminário, ocasião em que iremos, com a ajuda do Claudino, trazer autoridades em cada um dos segmentos do problema para fazer uma profunda discussão nesta Casa, possivelmente na primeira semana de maio.

Ao mesmo tempo, cumprimento, dom Wilson, a nossa igreja, a CNBB, pela coragem de pautar um tema tão delicado, um tema que eu também não sabia. E através de um debate que fazíamos pela TVAL, na Unisul, na última quinta-feira, também foi trazido um número impressionante, dando conta de que essa indústria criminosa já pode ser a segunda no mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas, e se não ultrapassou, está prestes a ultrapassar a lucrativa indústria do crime do tráfico de drogas. Eu me surpreendi com esse número também.

No momento em que fizemos uma avaliação da campanha com a ONG, com os voluntários, fiquei extremamente sensibilizado, porque também sou pai, quando ouvi manifestos de mães de desaparecidos que até hoje não conseguiram sequer dar uma sepultura ao filho. Porque pior do que para um pai sepultar um filho deve ser a dor de um pai que sequer sabe se esse filho está vivo, morto, de que padece, ou se sequer uma sepultura digna recebeu.

Por isso, quero aproveitar este importante público que aqui está para homenagear, mais uma vez, o major Marcos Claudino e convidá-los para o lançamento,

amanhã, às 19h, no *hall* deste Poder, do seu livro, e acabei de receber o primeiro exemplar e agradeço em nome de toda a Casa, *Mortos sem Sepultura*. É uma importante obra e uma importante contribuição que a Polícia Militar de Santa Catarina, através do dedicado trabalho do referido major, vai oferecer à sociedade catarinense.

Espero que todos nós possamos continuar engajados nessa luta. Tenho certeza de que daqui até a Páscoa, em todos os eventos que a nossa Igreja realizar, esse será o assunto prioritário. Mas que nós outros, em todas as demais instituições, em todas as oportunidades que tivermos, possamos fazer a nossa parte para minimizar a dor daqueles que padecem por conta de uma indústria criminosa tão poderosa que precisa ter uma ação forte, sem medo, com muita coragem, segurando na mão de Deus para fazer o enfrentamento, porque o bem haverá de prevalecer.

Parabéns a todos que se dedicam a essa causa e, neste momento, com muita alegria, passo o comando dos trabalhos desta sessão ao seu autor, o nosso querido deputado Padre Pedro Baldissera.

Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado, deputado presidente Joares Ponticelli.

Dando, então, continuidade à sessão especial desta noite alusiva à Campanha da Fraternidade, convido para fazer uso da palavra a irmã Elisete Perondi, representando neste ato a Conferência dos Religiosos do Brasil - CRB.

A IRMÃ ELISETTE PERONDI - Saúdo o deputado Padre Pedro Baldissera e, em seu nome, todos os membros da mesa aqui presentes; vossa excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, arcebispo de Florianópolis; todos os participantes desta sessão especial e os religiosos e as religiosas que aqui se fazem presentes nesta noite.

(Passa a ler.)

"Representando a CRB de Florianópolis, na pessoa do coordenador, irmão Plácio José Bohn, vou falar a respeito do projeto da CRB nacional denominado rede Um Grito pela Vida, que vem somar forças na Campanha da Fraternidade deste ano de 2014 junto com a igreja do Brasil.

Antes de falar do projeto, destaco que a CRB - Conferência dos Religiosos do Brasil - surgiu em 11 de fevereiro de 1954, cuja finalidade é manter a união dos religiosos e somar forças na evangelização.

No Brasil somos 35.651 religiosos distribuídos nas 20 Regionais, sendo 342 institutos religiosos de vida apostólica, 34 denominados de Sociedade de Vida Apostólica e 42 Institutos de Vida Monástica e Contemplativa, perfazendo um total de 418 instituições com seus carismas distintos. As instituições femininas são em número de 322 e as masculinas são em número de 96. As congregações que possuem sede geral no Brasil são 150 e fora do Brasil 236. Temos instituições sem dados e endereços que somam o número de 32 ou mais.

Em Santa Catarina o número de religiosos é de, aproximadamente, 1.500 espalhados nos dez núcleos existentes, sendo um em cada diocese.

A rede Um Grito pela Vida vem sendo organizada nas 20 Regionais ligadas à CRB nacional, com a participação de religiosas e religiosos de diversas congregações. É uma iniciativa que surgiu em 2001, na plenária da assembleia da UISG - União Internacional das Superiores Gerais -, realizada em Roma, com a participação de 800 religiosas dos diversos institutos e congregações femininas, que declarou publicamente no documento final o seu compromisso contra o abuso e a exploração sexual das crianças e das mulheres, em especial o enfrentamento ao tráfico de mulheres. Destaco um parágrafo desse documento:

"Enviadas a ser uma presença viva de ternura e misericórdia de Deus no nosso mundo ferido, declaramos publicamente a nossa determinação em trabalhar em solidariedade uma com as outras nas nossas próprias comunidades e nos países em que estamos, em interpelar, insistentemente, em todos os níveis, para o abuso e exploração sexual das mulheres e crianças, com particular atenção para o tráfico de mulheres que se tornou um negócio lucrativo multinacional" (declaração - Plenária UISG, em Roma, 13.05.2001).

Como forma de concretizar esse compromisso em parceria com a OIM (Organização Internacional para a Migração), organizou e realizou, através das conferências nacionais, um programa de formação para religiosas sobre o tráfico de pessoas. Após tê-lo realizado na Itália, Nigéria, Romênia, Albânia, Tailândia e República Dominicana, em 2006, foi a vez do Brasil.

A UISG (União das Superiores Gerais) solicitou à diretoria da CRB nacional a organização de um curso de formação para religiosas que atuassem ou tivessem interesse em conhecer e atuar no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Diante da solicitação da UISG, a diretoria da CRB entendeu que a proposta se inseria nesse processo e assumiu a articulação do encontro. Fez um trabalho de sensibilização e divulgação junto às congregações, convidando religiosas que atuassem ou desejassem atuar na prevenção e/ou assistência às vítimas do tráfico de mulheres. Houve uma receptiva adesão: a primeira etapa do curso aconteceu com 30 religiosas, a segunda etapa com 28 religiosas, de 20 congregações e das diversas regiões do país.

No final da segunda etapa, em outubro de 2006, após tirar o véu e perceber a gravidade e a amplitude do problema, o grupo senti-se desafiado a agir de forma articulada no enfrentamento dessa realidade. Houve um clamor do tráfico de pessoas e para esse fim criou-se a rede Um Grito pela Vida, com o compromisso que segue:

Interpeladas pela realidade gritante do tráfico de seres humanos, nós, participantes do programa de formação para religiosas sobre o tráfico de seres humanos, promovido pela União dos Superiores Gerais, em parceria com a CRB e com a assessoria técnica da Organização Internacional para as Migrações, e realizado em duas etapas, a primeira em outubro de 2006, em São Paulo, com a presença de 34 religiosas representando as cinco regiões do Brasil, e a segunda em Salvador, BA, no mês de março de 2007, com a presença de 28 religiosas, motivadas pelo

seguimento de Jesus Cristo e respondendo aos apelos dessa desafiante realidade, como Vida Consagrada Inserida em Novos Espaços, assumimos o compromisso de atuar na erradicação do tráfico de seres humanos articulado em rede, tendo como objetivo: atuar na erradicação do tráfico de seres humanos socializando informações; partilhando e fortalecendo ações de prevenção; articulando e integrando ações de apoio às vítimas, motivadas pela mística da Vida Consagrada: o seguimento de Jesus Cristo na defesa da vida.

A rede Um Grito pela Vida é intercongregacional, constituída de aproximadamente 150 religiosas e religiosos de diversas regionais e congregações. É um espaço de articulação e ação solidária da vida religiosa consagrada do Brasil. Desde 2006, como parte constituída da CRB Nacional, atua de forma descentralizada e articulada com as organizações e iniciativas afins nas diversas localidades, estados e municípios. Integra a Rede Talitha Kum - Rede Internacional da Vida Religiosa Consagrada. A rede Um Grito pela Vida permite-nos ampliar alianças intercongregacionistas em prol da vida ameaçada e ferida das pessoas traficadas e violentadas em seus direitos; possibilita-nos ensaiar passos de encarnação em novos espaços sociais, políticos e teológicos.

Com o lema: Enfrentar o Tráfico de Pessoas é Nosso Compromisso, a rede desenvolve um conjunto de atividades de:

Sensibilização e informação, priorizando os grupos em situação de vulnerabilidade, lideranças comunitárias, agentes de pastoral e outros;

Organização de grupos de reflexão e estudo, aprofundando as causas e situações que favorecem: questões de gênero, violência, modelo de desenvolvimento, grandes construções e projetos, grandes eventos, hedonismo midiático, aumento da precariedade do trabalho, corrupção, impunidade, entre outras;

Capacitação de multiplicadores/as, visando ampliar a ação de enfrentamento ao tráfico de pessoas, principalmente para fins de exploração sexual;

Participação e mobilização social e política de incidência da definição e efetivação de políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O clamor das pessoas traficadas, especialmente mulheres, adolescentes e crianças, impõe-se, hoje, como um imperativo carismático - profético para a vida religiosa consagrada. A crueldade desse crime exige uma decidida e inegociável ação solidária e profética. A presença, a dor e o grito das vítimas é sacramento da presença de Deus clamando por vida, dignidade e liberação. Somos convictas de que o tráfico de mulheres e crianças, com toda a sua complexidade, apresenta-se como um campo de atuação missionária, 'um desafio - clamor que nos toca profundamente e convoca todas e todos a estar de maneira estratégica do lado das pessoas indefesas, com uma práxis libertadora ao modo de Jesus de Nazaré'. Trabalhar nesse campo não é somente uma opção, mas uma necessidade que o Evangelho nos impõe como condição de fidelidade ao projeto do Reino.

Aqui em Florianópolis o grupo está-se organizando, buscando sensibilizar mais

pessoas e instituições para somar forças e ir atuando de forma preventiva, podendo dar apoio, proteção e também buscar ajuda junto aos órgãos competentes para que sejam também punidos os responsáveis que trabalham na exploração e escravidão das pessoas a fim de obter lucro com o sofrimento dos mais fracos.

A CRB convoca os religiosos e religiosas a participarem com grande empenho na Campanha da Fraternidade deste ano, e todos os cristãos para que unidos formem a rede em defesa da vida."

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Muito obrigado, irmã Elisete Perondi.

Com a palavra o sr. mestre-de-cerimônias, Ailton Viel, para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Ailton Viel) - A igreja propõe como tema da Campanha da Fraternidade de 2014: Fraternidade e Tráfico Humano, e como lema: É para a Liberdade que Cristo nos Libertou.

A campanha deste ano preocupa-se com todos aqueles que são usados para o tráfico humano, de trabalho, de órgãos e a prostituição.

A maioria das pessoas traficadas vive em situação de pobreza e grande vulnerabilidade, o que facilita o aliciamento com falsas promessas de vida melhor.

Como diz o Papa Francisco: 'O tráfico de pessoas é uma atividade desprezível, uma vergonha para as nossas sociedades que se dizem civilizadas'.

Dando continuidade à solenidade, convido o excelentíssimo sr. deputado Joares Ponticelli, presidente em exercício deste Parlamento, e o sr. deputado Padre Pedro Baldissera, para fazerem a entrega das homenagens às pessoas e entidades que se destacam pelos relevantes serviços prestados em favor da dignidade, da justiça e da segurança, na conscientização e no combate às diversas formas de violação dos direitos humanos.

Convido para receber a homenagem sua excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, neste ato representando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB Regional Sul 4.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil é a instituição permanente que congrega os bispos da Igreja Católica no país e foi criada em 1952. A Campanha da Fraternidade é uma das principais atividades organizadas pela CNBB todos os anos. Entre várias atribuições, a entidade fomenta debates, estudos e ações, tratando de questões significativas para a igreja e para a sociedade.

(Procede-se à entregada homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que dom Wilson Tadeu Jönck permaneça na companhia do presidente Joares Ponticelli e do deputado Padre Pedro Baldissera para fazer a entrega das homenagens.

O Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina seria homenageado nesta oportunidade. Mas, em virtude do trágico faleci-

mento do procurador regional do Trabalho, Egon Koerner Junior, ocorrido na madrugada de ontem, a procuradora-chefe, dra. Ângela Cristina Santos Pincelli, receberá a homenagem em gabinete das mãos do deputado Padre Pedro Baldissera.

Convido para receber a homenagem o padre Cildo Inácio Rokembach, coordenador estadual da Comissão Pastoral da Terra e da Diocese de Chapecó, neste ato representando a entidade.

A Comissão Pastoral da Terra foi criada em junho de 1975 e possui 21 Regionais espalhadas por todo o Brasil. Em Santa Catarina, o trabalho iniciou em 1977, no oeste do estado, com o apoio do saudoso bispo dom José Gomes. A Comissão Pastoral da Terra destaca-se por atividades de formação e pela luta por justiça e direitos no meio rural, pelo respeito à natureza e por uma relação de harmonia entre o homem e a produção de alimentos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a irmã Elisete Perondi, neste ato representando a Conferência dos Religiosos do Brasil.

A Conferência dos Religiosos do Brasil completa, no ano de 2015, 60 anos de trabalho. A entidade unifica todas as congregações brasileiras e busca manter presente o compromisso dos religiosos com o povo e com a igreja.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a agente de polícia Marcia Hendges, neste ato representando a Polícia Civil de Santa Catarina - Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas.

A Polícia Civil, através da Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas, é a terceira unidade do gênero no país. A estrutura atende a todo o estado na localização de pessoas. Desde 2002 foram registrados em Santa Catarina 18 mil desaparecimentos, e 90% dos casos foram resolvidos. A delegacia funciona em São José, na Grande Florianópolis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o major Marcus Roberto Claudino, coordenador do programa SOS Desaparecidos, neste ato representando a Polícia Militar de Santa Catarina.

A Polícia Militar de Santa Catarina é a única no Brasil com uma equipe especializada em desaparecimentos. Desde 24 de outubro de 2013 também conta com o programa SOS Desaparecidos, focado em missões de atendimento e resposta ao desaparecimento, priorizando as crianças e adolescentes. O programa ainda criou a Coordenaria Estadual de Pessoas Desaparecidas que, através de uma equipe, terá disponibilidade e exclusividade de dedicação na busca, divulgação e armazenamento de dados dos desaparecidos.

(Procede-se à entregada da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem os delegados: Roberto de Oliveira Cardoso,

Cleyton Eustáquio Xavier, e Ildo Raimundo da Rosa, neste ato representando a Polícia Federal - Superintendência Regional de Santa Catarina - Delegacia Institucional.

A Polícia Federal tem um amplo trabalho de controle das fronteiras e atua em conjunto com as polícias de outros países no combate ao tráfico de pessoas. O trabalho já teve diversos resultados positivos, como em julho de 2013, quando, em conjunto com a polícia espanhola, desarticulou uma rede que aliciava mulheres brasileiras para a prostituição na Europa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Gerson Rumayor, neste ato representando o Portal da Esperança.

O Portal Esperança SOS Criança em Ação tem sede em Florianópolis, e foi fundado em 19 de maio de 2005. A entidade trabalha com a educação, prevenção e orientação dirigida a crianças e jovens, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre seus objetivos está a prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Elenilde Alves da Silva, neste ato representando o Grupo de Apoio aos Familiares Desaparecidos.

O Grupo de Apoio aos Familiares Desaparecidos foi criado para apoiar, orientar e encaminhar os familiares de desaparecidos para ações como assistência social, psicológica e jurídica. O objetivo é dar suporte às pessoas que enfrentam a angústia de ter um familiar desaparecido.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Ingrid Amanda Boldeke, neste ato representando a Associação Desaparecidos do Brasil.

A Associação Desaparecidos do Brasil é uma mobilização voluntária no sentido de promover a conscientização das pessoas, instituições, empresas e organizações sobre o grave problema do desaparecimento de pessoas, sejam eles adultos ou crianças.

A entidade nasceu em 1997 a partir de um desaparecimento em família e foi oficializada em 2006, com o objetivo de desenvolver ações que visem a beneficiar as famílias dos desaparecidos, orientando nos caminhos a serem tomados, ajudando nas buscas, dando apoio psicológico e divulgando fotos e dados.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a dra. Erli Camargo, neste ato representando o Movimento Nacional de Direitos Humanos em Santa Catarina.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos em Santa Catarina luta em todo país contra as violações de direitos básicos para a realização da dignidade humana tanto de iniciativa pública quando privada sustentadas na impunidade. Criado no início dos anos 80, o

movimento age também de forma preventiva na divulgação de cartilhas de direitos e informando sobre o tema.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Renato Amaral, neste ato representando o Movimento Catarinense de Busca da Criança Desaparecida.

O Movimento Catarinense de Busca da Criança Desaparecida foi criado em 30 de abril de 2004, em Joinville, tendo como objetivo a prevenção e divulgação de casos de desaparecimentos. Sua prioridade é desenvolver projetos e implementar ações que despertem na sociedade a solidariedade e proteção às crianças vítimas desta violência.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o jornalista Eurico Meira da Costa, neste ato representado o Grupo RBS.

O Grupo RBS abriu espaços privilegiados para que familiares de desaparecidos pudessem divulgar imagens e dados dessas pessoas. Além disso, através de seus profissionais, abordou diversas vezes os temas do comércio ilegal de bebês, do trabalho escravo e da exploração.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jornalista Graziane Ubiali, do *Jornal do Almoço*, da RBS TV.

Graziane Ubiali está na RBS há um ano e meio. A jornalista comanda o quadro Desaparecidos exibido todas as terças-feiras no *Jornal do Almoço*. O trabalho jornalístico aborda casos de desaparecimentos de todas as regiões do estado. Além de garantir um canal direto das famílias com a sociedade, o quadro foi fundamental na criação da Delegacia de Desaparecidos no estado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a jornalista Mônica Foltran, do jornal *Diário Catarinense*.

Em agosto de 2012, a jornalista Mônica Foltran foi responsável pela série Órfãos do Brasil, no *Diário Catarinense*, que contou a história de jovens traficados na década de 1980 e que hoje moram em Israel, no Oriente Médio. A série resultou em uma mobilização de toda a sociedade na busca pelo passado desses jovens, como também serviu de alerta para a gravidade do tráfico de bebês. Com repercussão, mães que entregaram os seus filhos em troca de pequenos favores ou pressionadas por quadrilhas, entraram em contato com o jornal para revelar o seu passado na esperança de poder reencontrá-los.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Joares Ponticelli, a sua excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, Arcebispo Metropolitano de Florianópolis, e ao deputado Padre Pedro Baldissera.

Neste momento, convido Amanda Peliciolli para interpretar o hino oficial da Campanha da Fraternidade de 2014.

Amanda Peliciolli, do município de Luzerna, iniciou a sua carreira aos sete anos de idade participando de festivais, apresentações e homenagens. Hoje, com 16 anos, toca e canta em jantares italianos, casamentos, bares, missas e homenagens. Conquistou várias premiações em festivais da canção em sua região. Amanda participa de grupos de jovens, atua na catequese e em grupos de cantos em sua paróquia.

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Obrigada, Amanda, pela interpretação do hino da Campanha da Fraternidade. Como é bom também ver a nossa juventude participando, envolvida. É sinal de libertação, de participação e de comprometimento na sociedade.

Parabéns, Amanda!

Convido para fazer uso da palavra a sra. Elenilde Alves da Silva, mãe de filho desaparecido, do Grupo de Apoio aos Familiares Desaparecidos.

A SRA. ELENILDE ALVES DA SILVA - Senhoras e senhores, além de fazer parte do Grupo de Apoio aos Familiares de Pessoas Desaparecidas, também sou mãe de um menino desaparecido.

É um imenso prazer para mim nesta noite porque conto um pouco da minha história a todos vocês. A maioria de nós, mulheres, desde menina sonha em ser mãe, e eu não fui diferente. Aos 14 anos já havia escolhido o nome que daria ao meu primeiro filho, quando o tivesse. Aos meus 17 anos nasceu um belo menino e eu lhe dei o nome de Mikelângelo. Eu adorava este nome!

Aos 21 anos conheci o maior dos pesadelos de minha vida. No dia 1º de novembro de 1980, na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, meu filho de apenas quatro anos de idade foi violentamente levado por alguém sem escrúpulos, dó nem piedade. Daquele dia em diante, fui levada a travar uma árdua batalha em busca de respostas para o acontecido.

Muitos caminhos foram percorridos, portas uma a uma batidas, uma a uma fechando-se, e uma busca solitária foi-se formando ao longo de minha vida. Durante todos esses anos busquei forças para prosseguir e para cuidar de mim e dos meus dois outros filhos.

As lágrimas acumularam, guardei-as no íntimo do meu coração. Hoje o que tenho do meu filho são apenas recordações, a lembrança parada no tempo, poucos aninhos de vida. Perdi tudo o que havia para viver ao lado dele, e o mais triste de tudo isso é que não há nada neste mundo que possa reparar esse dano em nossas vidas. Mas, apesar de tudo, considero-me uma pessoa feliz e abençoada por Deus por ter superado os piores momentos de minha vida e continuar a manter viva a esperança de encontrá-lo um dia, e, se for possível, se não for pedir muito a Deus, com vida. E, sendo assim, acredito que as lágrimas que guardo no fundo do meu coração com toda certeza virão mais fortes pela emoção do encontro. Aí, sim, vou chorar muito, muito mesmo, mas de muita alegria.

(Palmas)

Falo em nome de todas as mães de uma pessoa desaparecida, em especial de uma mãe aqui presente que tem uma filha desaparecida, uma querida amiga que ainda não conheço e vou conhecer pessoalmente logo mais, a Sandra Moreno, que também é uma mãe batalhadora e sofredora como todas nós. Ela é digna de todo respeito, porque também a temos como exemplo de uma mulher guerreira.

Quero cumprimentar todas as pessoas que estão aqui presentes ouvindo-nos neste momento e agradecer a esta Casa e a toda a Igreja Católica por abraçar essa causa na Campanha da Fraternidade. É um contentamento muito grande saber que há esperança, que existe possibilidade de mudança. É preciso refletir sobre essa questão, sim, e buscar um meio de vida melhor para todas as famílias do Brasil e de todo o mundo para que essa epidemia não destrua mais lares, para que outras mães e outros pais não sofram essa dor e que outras famílias não sejam destruídas.

Agradeço a todos de coração!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Agradeço a manifestação da sra. Elenilde e quero dizer que a esperança tem que ser a grande força motivadora para que os sonhos se tornem realidade no dia a dia da vida e da caminhada de cada um de nós. Nunca podemos perder a esperança.

Neste momento, fará uso da palavra a dra. Eli Camargo, pertencente ao Movimento Nacional dos Direitos Humanos em Santa Catarina.

A DRA. ELI CAMARGO - Quero, inicialmente, saudar o deputado Padre Pedro Baldissera, que está presidindo a sessão, e em seu nome saudar todos os componentes da mesa e, em especial, as famílias, a comunidade notadamente de Florianópolis aqui presente.

Gostaria de dizer que eu, do Movimento Nacional dos Direitos Humanos em Santa Catarina, sinto-me honrada de falar em nome dos homenageados. É um compromisso grande.

Esse tema aqui tratado remete-nos a um sentimento ecumênico muito forte, porque é um tema que ultrapassa fronteiras nacionais, confissões religiosas, partidos políticos e tem classe, pois atinge muitíssimo mais a classe pobre. E isso nos preocupa bastante.

Então, o Movimento sente a necessidade de chamar atenção ao que foi mencionado - e não aos números, porque eles estão aí e são fato -, que é a solidariedade. Neste momento de reflexão ecumênica nacional - e eu diria que em todos os cantos onde há pessoas com esse problema, direta ou indiretamente afeta-nos no mais profundo da nossa dignidade, é importante lembrarmos que solidariedade é a palavra. Não há lei que nos obrigue a ser solidários. A única coisa que nos obriga a ser solidários é o sentimento de humanidade. E aí o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, ao longo dos seus 33 anos de idade no Brasil, é obrigado a dizer que solidariedade é que nos irmana como homenageados, esta palavra tão importante.

Trazemos um *banner* em que colocamos: "Companheiros, não precisamos de muita coisa, só uns dos outros". Então, o que nos propusemos a fazer? Primeiramente, assumir juntos o compromisso de solidariedade em torno dos direitos humanos, que é o grande

lance, a grande satisfação ou a grande insatisfação de alguns, que sendo violadores sentem-se incomodados com a nossa presença. Que bom que se sentem assim, porque se a nossa presença os incomoda é porque fazemos diferença, e fazemos com compromisso e consciência. Denunciamos, esperneamos, brigamos, insistimos e não transigimos, porque com direitos humanos não se transige. E, neste caso em particular, todavia mais.

Então, no momento em que, por exemplo, todos nós, independentemente de confissão religiosa, trabalhamos para que a Comissão da Verdade - e era, inicialmente, para ser Comissão de Justiça, Memória e Verdade - resgate o que ficou para trás, e não apenas na época da ditadura, porque ela já se foi, mas algumas coisas seguem acontecendo, seguem sendo o nosso calo, seguem sendo uma ferida aberta...

Esta cruz que está colocada neste plenário dá um sentimento de templo a esta Casa. Sabemos que estão presentes, no fazer do dia a dia, hipocrisias tremendas que não podem ser silenciadas. Elas têm que ser denunciadas, e esse é o nosso papel.

Além disso, existe também o Comitê Contra a Tortura. Que pena que no Brasil inteiro não há reconhecimento ao trabalho voluntariado. E sabemos que trabalho voluntário, trabalho institucionalizado e trabalho pela boa vontade é tremendamente difícil de ser realizado. Então, enfrentamos essa dificuldade e acreditamos que todos os homenageados têm isso em comum também.

Além disso, temos inserções múltiplas em conselhos paritários exercendo a nossa cidadania desde o ponto de vista do controle social das políticas públicas. Isso é prática comum nossa. Não há novidade nenhuma quando se diz que o militante de direitos humanos, estando ou não dentro do Movimento de Direitos Humanos, sendo ou não filiado ao Movimento de Direitos Humanos, como é o caso, no Brasil, de mais de 400 entidades, e aqui em Santa Catarina já estamos caminhando para a casa das 20... É pouco, mas estamos caminhando para frente no sentido de trabalhar em conjunto as preocupações com segurança pública e com todo tipo de violação dos direitos humanos, seja no aspecto da Campanha da Fraternidade deste ano, seja em outros aspectos: contra a criança e o adolescente nos vários setores da sua vida, contra deficientes, homossexuais, idosos, populações de rua, pobres, negros. Enfim, para que consigamos realmente atingir o que chamamos de dignidade da pessoa humana, porque dignidade é um tema.

No Brasil, há algum tempo, não se falava em direitos humanos, e quem o fazia já era condenado de antemão porque era defensor de bandido, porque escondia coisas por lá e defendia isso, aquilo. Era uma equivocada interpretação do que é realmente o trabalho do militante pelos direitos humanos.

Como seria, se não fosse a luta pelos direitos humanos, seja nas Pastorais da Igreja Católica, seja nos movimentos ecumênicos, seja até pelo próprio Movimento dos Direitos Humanos que hoje é um articulador nacional, inclusive, dessas 400 entidades que falei e da sociedade civil em torno do monitoramento até das políticas governamentais federais que precisam ser monitoradas para que aconteçam? Como seria, se não fossem as nossas lutas nos diferentes meios, nas diferentes formas para denúncia, garantia,

reparação e promoção de direitos violados ou em vias de serem violados, junto com a CPT e em parceria com as diferentes polícias, com as diferentes frentes, as ONGs, as Oscips, que enfrentam diuturnamente a cruz que é carregar direitos violados?

Não nos calamos e não nos permitimos calar, e sempre que temos oportunidade denunciamos as violações, sim. Dizem que isso atrapalha a polícia. Mas desde quando, se é através da luta pelos direitos humanos que a polícia muitas vezes fica sabendo das violações e pode atuar? Se é apenas para defender bandido... Calma! Devagar! Porque, primeiro, todo ser humano merece ser respeitado, e se nós sabemos que no nosso país há uma lei de execuções penais que não funciona na prática, nós precisamos também trabalhar nesse sentido, é nosso dever.

Então, temos que interpretar de forma acertada, de forma correta, para não termos os equívocos sendo repetidos. Solapa a soberania nacional. Alto lá! Se o nosso país cumprisse as próprias leis, não haveria necessidade de nenhum tipo de reclamação na OEA, na Corte Interamericana e, se for o caso, até na Corte Penal Internacional. É nosso dever fazer isso. E aqui todos os homenageados têm isso em comum, de um jeito ou de outro, porque, uma vez contado para a sociedade o que está acontecendo de errado, mobilizando-a, nós cumprimos o nosso dever. E, mais que o dever, o nosso sentimento de humanidade solidifica-se nesse sentido.

Assim, nós repudiamos veementemente todo tipo de violação dos direitos humanos presente na sociedade e que diz não à vida. Todas as Campanhas da Fraternidade de que eu me lembre trabalham neste sentido de respeito à vida.

Que bom, deputado Padre Pedro Baldissera, que até o seu mandato tem este *slogan*, que é praticamente o mesmo do Movimento Nacional dos Direitos Humanos: Luta pela Vida contra a Violência.

Num momento em que, por exemplo, esta Casa encampa a Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, honra-nos, como mulheres, com o trabalho belíssimo que nós acreditamos que vai funcionar. Num momento em que o parlamentar que aqui preside a mesa apoia a criação dos Conselhos da Juventude neste ano que passou, e que está em tramitação, e do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, que também está em tramitação, e que leva ao debate público e à aprovação de uma emenda na Constituição Estadual que coloca mais um representante da sociedade civil nos conselhos, engrandece o nosso trabalho e incumbe-nos de mais uma tarefa, que é o trabalho de mobilização para que possamos ter realmente participação de qualidade e que nos obriga a trabalhar no sentido da educação e direitos humanos, porque somente falar em direitos humanos não vale à pena, minha gente. Todos falam em direitos humanos, e no momento em que todo mundo está falando em direitos humanos, nós dizemos assim: vamos parar com a hipocrisia e trabalhar para que realmente os direitos humanos sejam respeitados.

Termino a minha fala dizendo que em nenhum momento vamos nos calar diante de qualquer tipo de violação de direitos, seja contra mulheres, crianças e adolescentes; seja essa violência sexual; seja por abandono; seja por desrespeito à dignidade da pessoa que está em situação de rua; seja por ela ser

pobre, ser negra, não importa. Esteja ela presa, encarcerada, ou livre, nós vamos trabalhar incansavelmente com as armas que temos para que isso nunca mais aconteça, para que isso se minimize, e para que possamos, se merecermos é claro, ter não somente uma homenagem desta Casa, mas uma homenagem entre os eleitos, diríamos em linguagem teológica, entre aqueles que merecem realmente o lugar por fazer por merecer.

Não queremos que o nosso trabalho seja de palavras. Discursos nós temos bastantes, nós precisamos é de prática, e este momento é propício para isso. Todo mundo está sensível. Quem não chorou diante da belíssima voz da Amanda e do conteúdo do hino que ela acabou de cantar? Quem não se emocionou diante das palavras da mãe? Vou torcer muito para que o seu filho venha para o convívio da sua família, assim como das demais. Não tem como não nos emocionarmos diante disso. Mas somente de emoção nós não vivemos. Nós vivemos de práticas boas. E essas práticas é que estão presentes em cada um de nós.

Então, para concluir, quero citar todos os Centros de Direitos Humanos de Santa Catarina que são filiados ao movimento. Os Centros dos Direitos Humanos de Joinville - e esse foi o primeiro fundado em Santa Catarina -, Brusque, Mafra, Jaraguá do Sul, Lages, Caçador, São Joaquim, Itajaí, Florianópolis, Rio do Sul, Blumenau, entre outras entidades, e que, provavelmente, até existem representantes aqui, e tenho medo de ser injusta com alguém.

Queremos dizer que estamos abertos para o diálogo e para conciliar as nossas agendas para visitarmos, se for necessário, os espaços e podermos trabalhar em conjunto. Esse é o nosso papel. Esse mercado macabro, e que foi o tema desta noite, precisa ser acabado.

Eu tive a oportunidade de fazer um trabalho de campo em Madri, por força de um curso, e descobri que na Espanha, em todos os lados, sul, norte, existem mulheres brasileiras sendo prostituídas. Isto é grave, muito grave! É muito doloroso saber que compatriotas nossas estão por aí muitas vezes iludidas. As famílias, crentes de que elas estão trabalhando fora, numa boa, e não é bem assim. É uma pena e uma lástima! Nós lamentamos muito e não vamos nos calar diante de tantas coisas que violam os direitos humanos não somente nessa área.

Gostaria de agradecer ao deputado Padre Pedro Baldissera e aos demais homenageados e de dizer ao parlamentar italiano que a Itália nos deve algumas respostas com relação a isso, porque aceita e, como nós, também não conseguiu ainda superar esse problema. A América Latina sangra todos os dias, porque latino-americanos são, hoje, explorados no norte, explorados na Europa, e nós temos que fazer alguma coisa!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Convido para fazer uso da palavra sua excelência reverendíssima dom Wilson Tadeu Jönck, Arcebispo Metropolitano de Florianópolis.

O SR. WILSON TADEU JÖNCK - Meu caro deputado Padre Pedro Baldissera, e deputado Joares Ponticelli, presidente desta Casa, quero saudar todos os membros da mesa e também cumprimentar todos os presentes.

Temos tantos representantes de entidades em torno desse tema e essa é primeira consideração de que eu gostaria de fazer. Esse tema conseguiu mobilizar de fato muita gente, muitas entidades.

Antes de começarmos propriamente o lançamento da Campanha da Fraternidade, gostaria de dizer que já havia muita coisa acontecendo na imprensa. O trabalho de jornalismo que está sendo feito é algo realmente formidável, os movimentos em prol dos desaparecidos e tantas frentes. Eu diria que isso é o desejo daquilo que se propõe na Campanha da Fraternidade lançada pela Conferência dos Bispos do Brasil.

(Passa a ler.)

"A Campanha da Fraternidade de 2014, quando fala de tráfico humano, está-se referindo principalmente a quatro modalidades, e são elas: a exploração do trabalho escravo, ou seja, submeter alguém a uma atividade equiparada ao trabalho escravo; o aliciamento de pessoas, principalmente mulheres, para exploração sexual; o tráfico de pessoas para venda de órgãos - e não tem nada a ver com a doação voluntária de órgãos; venda de crianças para a adoção.

A Igreja e a sociedade se opõem a essa prática porque fere a dignidade do ser humano. A dignidade humana é um conceito que foi-se consolidando através da história. Na antiguidade, atribuía-se a dignidade a alguém pela posição social que ocupava. Segundo este modo de ver, alguns indivíduos tinham mais dignidade que outros. Na Grécia eram considerados cidadãos somente os que pertenciam à polis. Não faziam parte os escravos e as mulheres.

Já no século XVII a dignidade passou a ser compreendida como direito natural de todos os membros do gênero humano. O manual da CF, publicado pela CNBB, recolhe uma citação do filósofo Kant:

"No reino dos fins, tudo tem um preço ou dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode ser substituída por algo equivalente, mas quando uma coisa está acima de todo preço e, portanto não permite equivalência, então ela tem dignidade. O direito à vida, à honra, à integridade física, à integridade psíquica, à privacidade, dentre outros, é essencial, pois, sem ele, não se concretiza a dignidade humana. A nenhuma pessoa é conferido o poder de dispô-lo, sob pena de reduzir sua condição humana; todas as demais pessoas devem abster-se de violá-lo". (p.77)

A dignidade é o inestimável, aquilo que não pode ter preço nem servir como moeda de troca. Pessoas não são coisas, devem ser tratadas sempre como fim e nunca como meio. Nenhum ser humano pode ser tratado como propriedade ou como animal.

Esta concepção de dignidade humana teve o seu reconhecimento definitivo em 1948, com a Declaração dos Direitos Humanos pela ONU. No seu art. 1º diz: "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade."

A Igreja Católica reconhece a importância da Declaração dos Direitos Humanos. Há, porém, uma razão mais profunda para afirmar que todas as pessoas são iguais nos seus direitos e na sua liberdade, sujeitos de suas relações e responsáveis pelos seus atos. Somos todos criados por Deus e, como criaturas de Deus, temos igual dignidade. Mas, porque Deus ama todos, também nós devemos aprender a amar todos. Desta forma, viveremos como uma família e construiremos a fraternidade universal.

Em vista da dignidade, inerente a cada ser humano, ninguém pode ser instrumentalizado por estruturas sociais, econômicas ou políticas. Somos convidados a envidar todo esforço para que nenhuma pessoa seja reduzida à categoria de mercadoria. Que nenhuma pessoa seja explorada para fins alheios a sua dignidade, como acontece em toda forma de tráfico humano."

Ao encerrar, quero agradecer ao deputado Padre Pedro Baldissera pela proposição desse tema e dessa sessão nesta Casa tão importante. Também agradeço pelo apoio e gostaria de dizer que penso que de fato é um dever nosso lutar para que esse tema possa ter essa relevância em nosso meio e que o tráfico humano possa ser alguma coisa deixada para trás.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Queremos, de coração, agradecer, em nome desta Casa, o Poder Legislativo, ao nosso arcebispo, dom Wilson Tadeu Jönck, pela presença constante em nosso meio e pelo testemunho de vida e de fé. E isso nos anima na nossa caminhada e na nossa missão.

Ainda quero registrar a presença do padre Wilson Groh, sempre presente com um belíssimo trabalho, e de tantos outros padres, irmãs, religiosos, religiosas e agentes de pastorais sempre presentes em nossas celebrações da Campanha da Fraternidade.

Gostaria de lembrar que a Campanha da Fraternidade deste ano tem como tema Fraternidade e Tráfico Humano e como lema, inspirado na Carta aos Gálatas, Capítulo 5, Versículo 1, É para a Liberdade que Cristo nos Libertou.

Neste momento peço que cada um, no seu coração, reze junto comigo a oração da Campanha da Fraternidade, e possa elevar até os nossos telespectadores da TVAL e aos ouvintes da Rádio Alesc Digital.

(Procede-se à oração.)

Em meu nome e em nome do presidente em exercício, deputado Joares Ponticelli, gostaria de agradecer aos padres, religiosos, religiosas, irmãs, agentes de pastorais, lideranças ligadas às organizações e movimentos, ONGs e a cada um e cada uma de boa vontade que aqui estiveram nesta noite. E como foi bom tê-los aqui presentes para esta nossa atividade! O Parlamento se sente honrado e orgulhoso pela presença de vocês, pois estamos aqui há mais de duas horas ouvindo os oradores e acompanhando a sessão. Mas, com certeza, iremos carregar no coração a mensagem de esperança e a palavra de solidariedade. Nós, seres humanos, devemos fazer com que esses valores estejam presentes em todos os momentos da nossa vida.

Outrossim, agradecemos à TVAL, à Rádio Alesc Digital, à imprensa, enfim, agradecemos aos nossos homenageados e às nossas homenageadas e, de coração, queremos dizer muito obrigado pela presença de todos vocês.

Convidamos todos para, de pé, ouvirem a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Às 16h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco de Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Carlos Chiodini - Dado Chereim - Darci de Matos - Dirceu Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andriano - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mauricio Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Vital Cobalchini - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária para a apreciação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2014, em regime de urgência.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2014, de origem governamental, que altera as Leis n. 6.153, de 1.982, e n. 6.218, de 1983, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não", rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADA ANGELA ALBINO	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	
DEPUTADO DADO CHEREIM	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCEU HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO EDISON ANDRINO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JAILSON LIMA	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim

DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MAURICIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSEIRA	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SANDRO SILVA	
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	
DEPUTADO VOLNEI MORASTONI	sim

Pergunto se todos os srs. deputados exerceram o seu direito de voto.

Colho o resultado.
Temos 26 votos "sim", nenhum voto

"não" e nenhuma abstenção.
Está aprovada a matéria em segundo

turno.
Esta presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para as 16h25, para a votação da redação final deste projeto.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 004ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2014

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Às 16:30h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Carlos Chiodini - Dado Chereim - Darci de Matos - Dirceu Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andriano - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mauricio Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0005/2014.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0013/2014, de autoria do deputado Mauro de Nadal, que denomina Centro Poliesportivo Milton Hahn, o Ginásio de Esportes E.E.B. São Vicente, no município de Itapiranga.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0187/2010, de autoria do deputado Rogério Mendonça, que denomina Joaquim Chiquette o Ginásio de Esportes E.E.B., contíguo à Escola de Educação Básica Dr. Frederico Rolla, no município de Atalanta.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0388/2013, de autoria do deputado Serafim Venzon, que institui o Dia da Consolidação Social no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0443/2013, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que

altera a emenda e os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 16.064, de 2013, que institui a Semana Catarinense do Esporte Educativo no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0029/2014, de autoria do deputado Volnei Morastoni, que declara de utilidade pública a Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinsonismo de São Bento do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0144/2013, de autoria do deputado Carlos Chiodini, que declara de utilidade pública a Associação Jaraguense de Equoterapia - Ajae - de Jaraguá do Sul.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0366/2012, de autoria do deputado Elizeu Mattos, que declara de utilidade pública a Associação Nazarena Assistencial - ANA -, com sede no município de Lages.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0578/2013, de autoria do deputado Joares Ponticelli, que declara de utilidade pública o Centro Educacional e beneficente Artur Deiss, com sede no município de Mondaiá.

Ao projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0588/2013, de autoria do deputado Ismael dos Santos, que declara de utilidade pública o Observatório Social de São José, do município de São José.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único o Projeto de Lei n. 0473/2013, de autoria do deputado José Nei Ascari, que institui o Dia Estadual do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s 0159/2014, de autoria da deputada Angela Albino; 0160/2014, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0161/2014, de autoria do deputado Nilson Gonçalves.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0258/2014, 0259/2014, 0260/2014, 0261/2014, 0262/2014, 0263/2014, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0264/2014, de autoria do deputado Aldo Schneider e 0265/2014, de autoria do deputado Nilson Gonçalves.

Moção n. 0030/2014, de autoria do deputado Moacir Sopelsa, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e à bancada federal catarinense, manifestando apoio ao Projeto de Lei n. 4.434/2008, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social e o Índice de Correção Previdenciária.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0031/2014, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviada à direção da Federação Nacional dos Jornalistas e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, manifestando aplausos pela

execução do 36º Congresso Nacional dos Jornalistas, realizado em Maceió, de 2 a 5 de abril.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Finda a Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Quero comunicar, lamentavelmente, o falecimento da atriz e bailarina Caroline Lisa Schultz, com mais de 20 anos de carreira, uma das pessoas mais conhecidas no meio cultural de Santa Catarina e de Joinville. Ela vinha lutando contra um câncer desde 2012 e infelizmente faleceu à 1h20 desta madrugada na casa de sua mãe e o seu velório está acontecendo na capela Borba Gato, em Joinville.

Queríamos fazer este registro e manifestar aos familiares nossos sentimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feito o registro, deputado.

Sobre a mesa requerimento subscrito pela deputada Angela Albino.

(Passa a ler.)

"A Deputada que este subscreve, com fulcro no Ato da Mesa n. 227, de 14 de junho de 2011, que regulamentou o art. 109 do Regimento Interno, vem perante Vossa Excelência Requerer, o uso da palavra na Sessão Plenária do dia 08 de abril, para a sra. Márcia Santos Souza, representante do Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, Departamento do Centro de Treinamento Instrutores de Cães Guia, a fim de manifestar sobre o Projeto de Treinamento e Instrução de Cães Guias.

Angela Albino, Líder da Bancada do PCdoB" [sic]

Esta Presidência acata o requerimento e suspende a sessão pelo tempo de até dez minutos.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - (Faz soar a campainha!) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrita para falar a sra. deputada Ana Paula Lima, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

(Pausa)

Na desistência da deputada Ana Paula Lima, concedemos a palavra ao deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

(Pausa)

Na desistência do deputado Serafim Venzon e não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, Ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

A T O S D A M E S A

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023-DL, de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, com amparo no art. 41 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para apurar fato determinado, consistente em possíveis atos ilícitos praticados na concessão, outorga ou permissão dos serviços de água e esgoto feita pelos Municípios a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 11 de junho de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

*** X X X ***

P U B L I C A Ç Õ E S D I V E R S A S

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

Às nove horas do dia 27 de maio do ano de dois mil e quatorze, sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Aldo Schneider, Ana Paula Lima, Jean Kuhlmann, José Nei Ascari, Mauro de Nadal, Neodi Saretta e Sílvio Dreveck. O **Deputado Marcos Vieira**, conforme acordado em reunião anterior, exarou parecer do relator do Projeto de Lei nº 0098.5/2014 pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0063.5/2014 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0034.0/2011 exarou parecer pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei Complementar nº 0022.2/2013 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; relatou o Projeto de Lei Complementar nº 0021.1/2013 exarou parecer pela prejudicialidade e arquivamento do mesmo que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar nº 0014.2/2014 exarou parecer favorável à proposição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0115.0/2014 exarou parecer favorável com Emenda Supressiva que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Sílvio Dreveck** relatou o Projeto de Lei nº 0118.3/2014 exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0289.0/2013 exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0376.8/2013 exarou parecer pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0076.0/2014 exarou parecer pela prejudicialidade e arquivamento que, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao deputado José Nei Ascari; o Projeto de Lei nº 0024.9/2008 exarou parecer contrário ao do relator pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0123.0/2014 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0100.4/2014 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0062.4/2014 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0590.1/2013 exarou parecer favorável com Emenda Supressiva que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0034.0/2011 exarou parecer pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria. O **Deputado Jean Kuhlmann** relatou o Projeto de Lei nº 0093.0/2014 exarou parecer pela rejeição e indicação para o Governo do Estado que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0592.3/2013 exarou requerimento pela realização de diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Resolução nº 0002.3/2014 exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0485.1/2013 exarou parecer pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0130.0/2014 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0326.9/2009 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Neodi Saretta**

relatou o parecer ao Ofício nº 0171.4/2013 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0054.4/2013 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; voto vista ao Projeto de Lei nº 0278.7/2013 exarou parecer contrário ao do relator que exarou pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0265.2/2013 exarou parecer favorável que, colocado em discussão e votação o parecer do relator pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0576.3/2011 exarou parecer favorável ao projeto, sendo colocado em votação o parecer do relator pela rejeição que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; relatou o Projeto de Lei nº 0094.1/2014 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou o Projeto de Lei nº 0092.0/2014 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José Nei Ascari** relatou o Projeto de Lei nº 0308.7/2012 exarou parecer pelo apensamento do mesmo ao Projeto de Lei nº 0204.0/2012 que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0110.6/2014 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Ana Paula Lima** relatou o voto vista ao Projeto de Lei nº 0286.7/2013 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; exarou parecer voto vista ao Projeto de Lei nº 0119.4/2013 exarou requerimento pela realização de diligência que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; relatou voto vista ao Projeto de Lei nº 0475.0/2013 posto em discussão e votação, o parecer do relator foi pela rejeição que, posto em votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0180.9/2011 exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0128.5/2013 exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global que, posto em discussão, foi cedido vista coletiva; o Projeto de Lei nº 0205.1/2013 exarou parecer contrário ao do relator que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2014

Deputado Marcos Vieira

Presidente

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO 079/2014

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 004/2014 oriunda do Pregão Presencial CL nº 010/2014.

OBJETO: Aquisição de portas-certificados no formato fechado, revestidos de papel reciclado 150 g, com aplicação de lâmina BOPP, capa alfomada e personalizada em *hot stamping*, acabamento com cantoneiras douradas e fitas nas cores verde e vermelho, para fins de abrigo de diplomas VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (10 de junho de 2014).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/2002, no Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 7.892/13, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 010 de 29/5/2014.

ITEM					
Item	Qty	Un	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	Un.	Porta-certificado no formato fechado 33 cm de largura x 24,50 cm de altura; formato aberto 33 cm de largura x 49,50 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em <i>hot stamping</i> dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 31,70	R\$ 63.400,00
2	500	Un.	Porta-certificado no formato fechado 44 cm de largura x 31 cm de altura; formato aberto 44 cm de largura x 66 cm de altura, revestidos em papel reciclado 150 g, com aplicação de laminação BOPP. capa almofadada e personalizada em <i>hot stamping</i> dourado com o brasão do Estado de SC no formato 7 cm de altura x 6,50 cm de largura; e os dizeres "Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no tamanho 16,20 cm de largura x 2 cm de altura nas letras, o total do letreiro fica em 4,20 cm de largura (laminação BOPP). O acabamento deverá ser feito com colocação de cantoneiras douradas e a parte interna com revestimento em papel reciclado do mesmo da capa e duas fitas nas cores verde e vermelha nos cantos.	R\$ 39,96	R\$ 19.980,00
Valor Total					R\$ 83.380,00

1ª REGISTRADA: Marialene Simioni de Lima- ME

Endereço: Servidão Franzoni, nº 280, Agronomica, Florianópolis/SC
CEP: 88025-310

Fone/fax (48) 3228-9607

e-mail: orcamento@maryencadernacoes.com.br

CNPJ/MF nº 72.354.533/0001-82

2ª REGISTRADA: Webergrafic Comércio de Materiais Gráficos Ltda. me

Florianópolis, 11 de junho de 2014

Deputado Romildo Titon- Presidente em exercício da ALESC

Marialene Simioni de Lima- Sócia

*** X X X ***

EXTRATO Nº 080/2014

02º Termo Aditivo de 30/05/2014, referente ao Contrato CL nº 033/2012, celebrado em 18/12/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Broadcast Produção e Locação Ltda.

OBJETO: Com base na reivindicação da Contratada e a devida autorização administrativa, reajustar os valores unitários dos objetos que constam no contrato original em 5,52%, que corresponde à variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV apurado no período de janeiro/2013 a dezembro/2013, com eficácia a partir da competência janeiro/2014, inclusive.

VALOR: acréscimo mensal do aditivo R\$ 1.039,32, e o valor da quilometragem passa de R\$ 1,89 para R\$ 2,00.

VIGÊNCIA: com efeitos a contar de 01º de junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" c/o § 8º, da Lei nº 8.666/93; Art. 58, § 2º, da Lei 8.666/93, Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato original e item 15.3 do Edital de Pregão 035/2012; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 11 de junho de 2014.

Deputado Joares Ponticelli - Presidente em Exercício da ALESC

Luiz Vieira- Sócio

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM 1463**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 092/2013, que "Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, conforme as seguintes razões:

"Em que pesem os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa trata de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de regulamentação ou de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, sendo por isso, inconstitucional:

a. por vício formal de iniciativa, invadindo campos em que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo iniciar o processo legislativo;

b. por usurpar a competência material do Poder Executivo, disposta na Constituição, nada importando se a finalidade é apenas autorizar; e

c. por ferir o princípio constitucional da separação de poderes.

Nesse sentido, não há dúvida quanto à ocorrência de vício de inconstitucionalidade na deliberação do Poder Legislativo, que cuida da criação de encargo, cuja execução e disciplinamento é incumbido ao Chefe do Poder Executivo por meio de decreto ou, se for o caso, de lei de sua iniciativa.

Em suma, a mera constatação de existência de dispositivo de lei que estabeleça conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia, impondo, assim, a recomendação de veto governamental.

(...) Tem-se, do exposto, que a medida legislativa aprovada viola o disposto no art. 32, no inciso VI do § 2º do art. 50 e na alínea 'a' do inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual (...)."

Florianópolis, 4 de junho de 2014.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Parecer nº PAR 0133/14-PGE

Processo nº SCC 3980/2014.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Projeto de iniciativa parlamentar. Instituição de ação governamental. Ingerência na esfera de competências do Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Por intermédio Ofício nº 4033/SCC-DIAL-GEMAT, a Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil pede a manifestação desta Procuradoria sobre a matéria tratada no Autógrafo do Projeto de Lei nº 092/2013, de iniciativa parlamentar, que "**Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina**".

O projeto aprovado pela Assembleia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

No tocante a Administração Pública, a medida legislativa cria um conjunto de ações governamentais, dentre as quais "promover a capacitação técnica das mulheres vítimas de violência por meio da disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos", "promover

campanhas de divulgação dos cursos profissionalizantes e técnicos oferecidos", estabelecer "convênios e parcerias entre todas as esferas do Poder Público, com as universidades para o desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados". Embora algumas ações indicadas no autógrafo tenham caráter aparentemente facultativo, não se pode interpretar essa liberdade de ação como mero sinônimo de opção para cumprir ou não cumprir a lei, eis que qualquer medida com essas características tem o sentido e alcance de uma determinação ou imposição para que a lei seja cumprida. Não se pode falar em lei inócua ou decorativa, que o Poder Executivo cumpre se quiser.

Neste sentido as seguintes decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que consideram inconstitucionais as leis autorizativas em matéria da competência do Chefe do Poder Executivo:

"LEI AUTORIZATIVA. PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. POR VÍCIO DE ORIGEM, A LEI QUE, A PRETEXTO DE SIMPLEMENTE AUTORIZAR O EXECUTIVO A DETERMINADO AGIR, VERSA MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE". (Adin nº 596114090).

"LEI AUTORIZATIVA. A LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A AGIR EM MATÉRIAS DE SUA INICIATIVA PRIVATIVA IMPLICA, EM VERDADE, UMA DETERMINAÇÃO, SENDO, PORTANTO, INCONSTITUCIONAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE (Adin nº 593099377 - TRIBUNAL PLENO).

De outro vértice, a medida legislativa em causa, ao atribuir novas competências ao Executivo, invade competência privativa do Governador do Estado para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, consoante estabelece o art. 71, inciso IV, alínea "a", da Constituição Estadual:

"Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

IV - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

.....".

A norma ali consignada consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, conforme art. 50, § 2º, inciso VI, da C.E., mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, "verbis":

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Aliás, a matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente a estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Em que pesem os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa trata de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de regulamentação ou de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, sendo, por isso, inconstitucional:

- por vício formal de iniciativa, invadindo campos em que compete privativamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo;
- por usurparem a competência material do Poder Executivo, disposta na Constituição, nada importando se a finalidade é apenas autorizar;
- por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.

Nesse sentido, não há dúvida quanto a ocorrência de vício de inconstitucionalidade na deliberação do Poder Legislativo, que cuida da criação de encargo, cuja execução e disciplinamento é incumbido ao Chefe do Poder Executivo por meio de decreto ou, se for o caso, de lei de sua iniciativa.

Em suma, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleça conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia, impondo, assim, a recomendação de veto governamental.

É importante registrar que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento" (La garanzia giurisdizionale della Costituzione, La giustizia costituzionale, Milano, Giuffrè, 1981, p. 177).

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Tem-se, do exposto, que a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, razão pela qual recomenda-se a aposição de veto total às suas disposições. É o parecer.

Florianópolis, 20 de maio de 2014.

Francisco Guilherme Laske

Procurador do Estado.

Extrato do parecer:

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 092/2013, que "**Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.**", viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, razão pela qual recomenda-se a aposição de veto total às suas disposições. É o parecer.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: SCC 3980/2014

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo de Projeto de Lei. Projeto de iniciativa parlamentar. Instituição de ação governamental. Ingerência na esfera de competências do Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer do procurador do Estado Francisco Guilherme Laske de fls. 05 a 12.

Florianópolis 21 de maio de 2014.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SCC 3980/2014

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 092/2013. Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina. Instituição de ação governamental. Ingerência na esfera de competência do Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

RICARDO DELLA GIUSTINA
Subprocurador-Geral do Contencioso

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 0133/14** (fls. 05/12) da lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Guilherme Laske, referendado à fl. 13 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 22 de maio de 2014.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 092/2013

Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional de que trata o *caput* deste artigo visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com o disposto nos arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º desta Lei deve alcançar as seguintes medidas:

I - promover a capacitação técnica das mulheres vítimas de violência por meio da disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos de acordo com seu interesse, sua habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar prevista nos arts. 29 a 32 da Lei federal nº 11.340, de 2006;

II - estimular as vítimas de violência a procederem a denúncia, o enfrentamento de todas as consequências psicossociais dela decorrentes e a participação nos cursos de qualificação gratuitos oferecidos às vítimas para crescimento pessoal, social e profissional;

III - promover campanhas de divulgação dos cursos profissionalizantes e técnicos oferecidos às vítimas de violência, bem como da importância da denúncia das agressões; e

IV - atender a previsão de políticas públicas integradas nos termos do art. 8º da Lei federal nº 11.340, de 2006, por meio do estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do Poder Público, com as universidades para o desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados e, em especial, com as instituições de ensino do setor privado a fim de viabilizar a execução de vários tipos de cursos profissionalizantes.

Art. 3º A execução da Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverá obedecer as políticas definidas pelo Poder Executivo, cuja elaboração contará com a participação de órgãos públicos e entidades públicas de direito privado, e da comunidade especializada.

Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, além de outras estratégias de execução, promover o desenvolvimento e o incentivo ao desenvolvimento por parte dos Municípios do atendimento especial às vítimas de violência doméstica e incentivo e fornecimento de cursos profissionalizantes voltados para as necessidades e costumes da região.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de maio de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Jailson Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1464

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013, que "Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, conforme a seguinte razão:

"A medida fere a isonomia entre os diversos estabelecimentos do mesmo ramo (art. 5º da CF), já que os usuários de películas ('ou qualquer outro material'), terão que retirá-las em prejuízo de seus clientes, enquanto os estabelecimentos sem fachada translúcida não necessitarão cumprir nenhuma medida para ampliar a visualização interna. Tal fato inclusive ofende a livre concorrência, princípio da ordem econômica (art. 170, IV, da CF), visto que os clientes de estabelecimentos insalubres para uso (sem películas, cortinas ou outro material que impeça a luz solar) migrarão para os estabelecimentos em recintos fechados, que irão manter suas atividades normalmente em ambientes fechados e com conforto.

Ante o exposto, por vislumbrar inconstitucionalidades (art. 5º e inciso IV do art. 170 da Constituição da República) sugiro a oposição do veto total ao autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013."

Ouvida, a Secretaria de Estado da Segurança Pública manifestou-se pelo veto ao projeto de lei, conforme a seguinte razão:

"Não há evidências de que a proibição em questão (colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas de *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências) contribua, efetivamente, para evitar crimes e facilitar a fiscalização destes estabelecimentos, podendo, inclusive, ter efeitos negativos, já ao exibir as dependências internas, expõe os usuários e funcionários a perigos oferecidos por agentes externos."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto a elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 4 de junho de 2014

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

Parecer nº **PAR 0138/14**-PGE

Florianópolis, 22 de maio de 2014.

Processo: SCC 3984/2014

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Interessado: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013. Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências. Inconstitucionalidade.

Sr. Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

1. Em atenção ao Ofício nº 4036/SCC-DIAL-GEMAT, de 15 de maio de 2014, os presentes autos foram recebidos por esta Procuradoria para análise do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 142/2013, que "Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências".

2. O autógrafo do Projeto de Lei ora em exame foi submetido ao senhor Governador do Estado a fim de concluir o processo legislativo. Dispõem o art. 54 e seu § 1º, da Constituição do Estado:

Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

3. Trata-se de projeto de origem parlamentar com o objetivo de conferir segurança aos usuários de *lan houses* e cibercafés, bem como impedir o cometimento de ilícitos pela *internet*. Constaram as seguintes justificativas no projeto de lei em questão:

Mas, se por um lado esses estabelecimentos têm cumprido um importante papel na democratização da inclusão digital, por outro têm sido usados com frequência para a **realização de atividades ilegais através da Internet, por permitirem o acesso público não identificado** à rede mundial de computadores.

(...)

Dessa forma, a proibição de manterem suas fachadas com películas do tipo fume ou de utilizarem qualquer outro material que **impeça a visualização do interior de suas dependências**, por esses tipos de estabelecimentos, visa facilitar a fiscalização das mesmas.

No entanto, constato que a matéria aqui abordada não faz parte do rol das iniciativas estabelecidas pela lei estadual citada, pelo que, entendo que visando melhor **resguardar principalmente nossos jovens**, e na inexistência de qualquer entrave jurídico ao seu trâmite, deve o presente projeto de lei continuar seu debate nesta casa, na sua comissão de mérito, razão pela qual me manifesto favorável a sua aprovação nesta Comissão.

Analisando o presente Projeto de Lei, de acordo com o art. 74 combinado com o art. 142, III, ambos do Regimento Interno desta Casa, verifico que a matéria é afeta a esta Comissão de Segurança Pública, **revelando-se de interesse público**, porquanto a medida nele prevista permitirá melhor visualização e fiscalização do interior das dependências dos estabelecimentos comerciais acima referidos, conferindo, dessa forma, **maior segurança à coletividade**.

4. A regulamentação das atividades de *lan houses* e cibercafés no Estado de Santa Catarina foi inaugurada pela Lei nº 14.890/2009, que "disciplina o controle de usuários em estabelecimentos voltados a comercialização do acesso a internet no Estado de Santa Catarina". Quando da modificação da Lei nº 14.890/2009 pelo Projeto de Lei nº 094/2011, assim se manifestou a Procuradoria Geral do Estado:

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 94/09 contempla matéria relativa à proteção do consumidor e proteção à infância e juventude, cuja competência para legislar é concorrente do Estado membro, razão pela qual não vislumbramos, a priori, inconstitucionalidade no projeto de lei em foco, nos termos do artigo 24, incisos V, da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

...

XV - proteção à infância e à juventude;

Sobre a competência legislativa concorrente, lecionam Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonet Branco, in verbis:

"A Constituição Federal prevê, além de competências privativas, um condomínio legislativo, de que resultarão normas gerais a serem editadas pela União e normas específicas, a serem editadas pelos Estados- membros.

O Art. 24 da Lei Maior enumera as matérias submetidas a essa competência concorrente, incluindo uma boa variedade de matérias, como direito tributário e financeiro, previdenciário e urbanístico, conservação da natureza e proteção do meio ambiente, educação, proteção e integração social da pessoa portadora de deficiência, proteção à infância e à juventude, ao patrimônio histórico, artístico, turístico e paisagístico, assistência jurídica, defensoria pública etc..." (grifo nosso) In Curso de Direito Constitucional - Editora Saraiva - 2007 - pg. 774/775)

O STF também já decidiu sobre a Competência dos Estados para legislar sobre proteção dos direitos do consumidor:

"A competência do Estado para instituir regras de efetiva proteção aos consumidores nasce-lhe do art. 24, incisos V e VIII, c/c o § 2º (...). Cumpre ao Estado legislar concorrentemente, de forma específica, adaptando as normas gerais de "produção e consumo" e de "responsabilidade por dano ao (...) consumidor" expedidas pela União às peculiaridades e circunstâncias locais. E foi o que fez a legislação impugnada, pretendendo dar concreção e efetividade aos ditames da legislação federal correlativa, em tema de comercialização de combustíveis." (ADI 1.980, voto do Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 16-4-2009, Plenário, DJE de 7-8-2009.) No mesmo sentido: ADI 2.832, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 7-5-2008, Plenário, DJE de 20-6-2008; ADI 2.334, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 24-4-2003, Plenário, DJ de 30-5-2003.

Verifica-se, portanto, que o projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa não contém vício de ordem formal, pois a matéria tratada está dentro da competência do Estado Membro, não sendo de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. De outra parte, não há afronta de ordem material, uma vez que o dispositivo não afronta nenhuma disposição constitucional vigente. Ante o exposto, recomenda-se a sanção do projeto de lei.

5. No caso em apreço a mesma conclusão se aplica. O Estado de Santa Catarina pode legislar concorrentemente com a União sobre a matéria na forma do art. 24, V e XV, da Constituição Federal. Não se trata, outrossim, de matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

6. Não obstante a competência do Estado e a regular iniciativa da Assembleia Legislativa penso que o mérito do projeto de lei carrega inconstitucionalidades.

7. Muito embora não haja parecer técnico sobre o assunto nos autos, o bom senso indica que a colocação de películas do tipo fumê nas *lan houses*, cibercafés e similares visa melhor acolher os consumidores, os quais necessitam de um ambiente sem interferência direta da luz solar para otimizar o uso dos computadores. A própria Lei nº 14.890/2009, em seu art. 3º-B, III, exige iluminação adequada no local de forma a não prejudicar a acuidade visual dos usuários.

8. Também é costumeiro notar quem nem toda *lan house* ou cibercafé possui fachadas de vidros. Alguns destes estabelecimentos sequer janelas possuem, outros não são térreos e se localizam em salas confinadas de edifícios comerciais. Percebe-se, então, que o projeto é estreito na sua intenção de preservar a segurança pública, mormente quando a Lei nº 14.890/2009 já exige a adoção de sistema de monitoramento de câmeras.

9. Obviamente não se há negar acesso franqueado a todos os agentes de segurança pública. Porém esta fiscalização não é beneficiada pelo projeto de lei apresentado, visto que o fiscalizador vai ter acesso ao estabelecimento esteja-se utilizando película ou não. A competência para a fiscalização dos serviços de *lan houses*, cibercafés e similares é da Polícia Civil, conforme art. 106, VI, da Constituição do Estado, in verbis:

Art. 106 - A Polícia Civil, dirigida por delegado de polícia, subordina-se ao Governador do Estado, cabendo-lhe:

(. . .)

VI - a fiscalização de jogos e diversões públicas.

10. Ademais, a visualização do interior das dependências de alguns estabelecimentos comerciais em evidência não coíbe a prática dos crimes mais comuns praticados no local - os cibernéticos. Aliás, se a intenção é evitar o acesso público não identificado à rede mundial de computadores, como consta da justificativa do parlamentar proponente, o óbice a esta atitude já foi criado pela Lei nº 14.890/2009, que além do monitoramento eletrônico exige o cadastro dos usuários.

11. Com efeito, a medida fere a isonomia entre os diversos estabelecimentos do mesmo ramo (art. 5º, da CF), já que os usuários de películas ("ou qualquer outro material") terão que retirá-las em prejuízo de seus clientes, enquanto os estabelecimentos sem fachada translúcida não necessitarão cumprir nenhuma medida para ampliar a visualização interna. Tal fato inclusive ofende a livre concorrência, princípio da ordem econômica (art. 170, IV, da CF), visto que os clientes de estabelecimentos insalubres para uso (sem películas, cortinas, ou outro material que impeça a luz solar) migrarão para os estabelecimento em recintos fechados, que irão manter suas atividades normalmente em ambientes fechados e com conforto.

12. Ante o exposto, por vislumbrar inconstitucionalidades (art. 5º e 170, IV, da CF) sugiro a oposição de veto total ao autógrafo do projeto de lei submetido. Este o parecer que submeto à consideração superior.

EDUARDO ZANATTA BRANDEBURGO

Procurador do Estado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Processo nº: SCC 3984/2014

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Interessado: Governador do Estado

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei no 142/2013. Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências. Inconstitucionalidade.

Senhor Procurador Geral do Estado,
De acordo com o Parecer do Procurador de Estado Eduardo Zanatta Brandeburgo de fls. 39 a 44.

A vossa consideração.

Florianópolis, 22 de maio de 2014.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 3984/2014**

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 142/2013. Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências. Inconstitucionalidade.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

**RICARDO DELLA GIUSTINA
Subprocurador-Geral do Contencioso
DESPACHO**

01. Acolho o Parecer n. 0138/14 (fls. 39/44) da lavra do Procurador do Estado Dr. Eduardo Zanatta Brandeburgo, referendado à fl. 45 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

02. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 23 de maio de 2014.

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 059/PL/2014

Processo: SCC 3987/2014 (SCC 3894/2014)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Origem: Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil

EMENTA: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 142/2013. PROÍBE A COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS, ADESIVOS E OUTROS OBJETOS NAS FACHADAS, PORTAS E JANELAS DE LAN HOUSES, CIBERCAFÉS E SIMILARES, QUE IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DE SUAS DEPENDÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO. VETO INTEGRAL.

Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública,

Aportou nesta Consultoria Jurídica o Ofício nº 4038/14/SCC-DIALGEMAT, datado de 15/05/2014, por meio do qual a Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil encaminhou a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013, que "*Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas de lan houses, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências*", a fim de que esta Secretaria se manifeste, no prazo de 5 dias úteis, quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público, nos termos do art. 17, II, do Decreto nº 470/2011.

De acordo com Hely Lopes Meirelles o interesse público ou supremacia do interesse público (também chamado de princípio da supremacia do interesse público ou da finalidade pública) é um dos princípios de observância obrigatória pela Administração Pública, conforme art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, e corresponde ao:

"atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei" (art. 2º, parágrafo único, II). O princípio do interesse público está intimamente ligado ao da finalidade. A primazia do interesse público sobre o privado é inerente à atuação estatal e domina-a, na medida em que a existência do Estado, justifica-se pela busca do interesse geral, ou seja, da coletividade; não do Estado ou do aparelhamento do Estado. Esse interesse público relevante é extraído da ordem jurídica em cada caso concreto; daí a dificuldade que os autores enfrentam para a sua definição.[...](grifou-se)

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013 proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas de lan houses, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências. De acordo com o autor do projeto de lei, a proibição visa facilitar a fiscalização destes estabelecimentos, conforme descrito na justificativa:

Nos últimos anos, temos acompanhado o crescimento exponencial dos estabelecimentos comerciais que disponibilizam o acesso público à internet. Esse fato reveste-se de caráter positivo, por facilitar a inclusão digital de milhares de cidadãos que não dispõem de acesso próprio a esse importante meio de comunicação e informação dos dias atuais.

Mas, se por um lado esses estabelecimentos têm cumprido um importante papel na democratização da inclusão digital, por outro têm sido usados com frequência para a realização de atividades ilegais através da internet, por permitirem o acesso público não identificado à rede mundial de computadores.

Observe-se que a intenção é o estabelecimento de critérios mais rigorosos para a utilização dos serviços disponibilizados pelas lan houses e pelos cibercafés, conforme ficaram conhecidas as milhares de lojas deste setor comercial, espalhadas pelo País.

Dessa forma, a proibição de manterem suas fachadas com películas do tipo fumê ou de utilizarem qualquer outro material que impeça a visualização do interior de suas dependências, por esses tipos de estabelecimentos, visa facilitar a fiscalização das mesmas.

Portanto, conto mais uma vez com o indispensável apoio de nossos nobres Pares à aprovação de tão importante propositura.

Deputado Darci de Matos

Cabe destacar que esta Consultoria Jurídica já analisou o projeto de lei em questão, atendendo ao pedido de diligência formulado pela Comissão de Constituição e Justiça da ALESC (Ofício n. GPS/DL/0538/2013, de 21/05/2013). Na ocasião foi exarado o Parecer nº 042/PL/2013, datado de 28/05/2013, do qual se extrai o seguinte teor:

Pela justificativa destacada, não se consegue almejar até que ponto a medida facilitaria a fiscalização da atividade das empresas afetas a medida. Se a proposta, no entanto, visa prevenir a prática de delitos, destaca-se que não se tem estudo técnico de nosso conhecimento, que indique até que ponto a não colocação de películas tipo fumê ou similar poderia impedir a prática de delitos no interior dos estabelecimentos.

Creemos que a solução passa pelo cumprimento da Lei Estadual nº 14.890, de 22 de outubro de 2009, no que tange aos crimes praticados via internet e pelo desenvolvimento de atividades investigativas junto às empresas afetas ao ramo específico, quanto ao tráfico de drogas, por exemplo.

Do ponto de vista jurídico admite-se a possibilidade de tramitação e aprovação, tendo em vista a possibilidade da restrição imposta caso justifique-se o interesse público e a necessidade da medida, os quais carecem de maior aprofundamento e debate no seio da respeitável Casa Legislativa.

Neste momento, esta Consultoria Jurídica reitera o entendimento firmado no sentido de que não vislumbra de qual maneira a proibição do uso das películas em *lan houses* pode contribuir para evitar crimes e facilitar a fiscalização (objetivos principais da proposição legislativa descritos na justificativa).

Observa-se que não serão os obstáculos de ordem física, como as películas, que impedirão que crimes sejam praticados nos recintos que disponibilizam o acesso público à internet, ou que dificultem o ingresso das autoridades policiais a estes locais.

Cabe ao empresário decidir pelo layout de seu estabelecimento comercial, podendo utilizar os diversos materiais disponíveis no mercado, como vidros, concreto, madeira, etc, atendendo ao seu gosto pessoal ou às recomendações de ordem técnica (oriundas dos profissionais de engenharia, arquitetura, etc).

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013 não obriga que todos os estabelecimentos de determinado ramo tenham em suas estruturas aberturas que permitam a visualização do interior de suas dependências. Ele ordena que os estabelecimentos que possuem estruturas em vidro (como janelas, portas, etc) retirem as películas e adesivos existentes, bem como abstenham de colocar estes adereços futuramente. A medida não parece razoável, já que os estabelecimentos que não possuam nenhuma estrutura em vidro assim permanecerão, e o risco à sociedade, que, em tese, justificaria a existência da visualização do interior das dependências do estabelecimento, é o mesmo em ambos os casos.

Por outro lado, a retirada das películas pode, sob certo aspecto, expor os usuários e trabalhadores destes estabelecimentos (que não estão praticando qualquer conduta ilícita) a perigos oferecidos por agentes externos, que podem visualizar o interior do estabelecimento com mais facilidade, e eventualmente, aproveitar-se dessa circunstância para praticar delitos.

A segurança nestes estabelecimentos também não ficará prejudicada, uma vez que há legislação sobre o tema, em âmbito nacional e estadual, a exemplo da Lei Estadual nº 14.890/2009, que disciplina o controle de usuários em estabelecimentos voltados a comercialização do acesso a internet no Estado de Santa Catarina, e da recente Lei Federal nº 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Nota-se que no presente caso deve imperar o princípio fundamental dos valores da livre iniciativa (art. 1º, IV, CF), bem como o caráter subsidiário da atividade legislativa, que determina que "o exercício da atividade legislativa está submetido ao princípio da necessidade, isto é, que a promulgação de leis supérfluas ou iterativas configura abuso do poder de legislar", conforme consta no Manual de Redação da Presidência da República:

É que a presunção de liberdade, que lastreia o Estado de Direito democrático, pressupõe um regime legal mínimo, que não reduza ou restrinja, imotivada ou desnecessariamente, a liberdade de ação no âmbito social. As leis não de ter, pois, um fundamento objetivo, devendo mesmo ser reconhecida a inconstitucionalidade das normas que estabelecem restrições dispensáveis.

Assim sendo, diante das razões expostas e em cumprimento do disposto no art. 17, II, do Decreto nº 470/2011, esta Consultoria Jurídica opina pelo veto integral do Autógrafo do Projeto de Lei nº 142/2013, por entender que ele contraria o interesse público, já que não há evidências de que a proibição em questão (de colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas de lan houses, cibercafés e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências) contribua, efetivamente, para evitar crimes e facilitar a fiscalização destes estabelecimentos; podendo,

inclusive, ter efeitos negativos, já ao exibir as dependências internas, expõe os usuários e funcionários a perigos oferecidos por agentes externos.

É o parecer. À consideração Superior.
Florianópolis/SC, 21 de maio de 2014.

Edgar Pinto Júnior
OAB/SC nº 8.345
Consultor Jurídico - SSP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: SCC 3987/2014 (SCC 389412014)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Origem: Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil

DESPACHO

1) Acolho a manifestação da Consultoria Jurídica deste Gabinete exarada através do **Parecer nº 059/PL12014**.

2) Encaminhem-se, **com urgência**, os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2014.

César Augusto Grubba

Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 142/2013

Proíbe a colocação de películas, adesivos e outros objetos nas fachadas, portas e janelas das *lan houses*, cibercafês e similares, que impeçam a visualização do interior de suas dependências e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que prestam serviços de comercialização à internet, como *lan houses*, cibercafês e similares, em funcionamento no Estado de Santa Catarina, ficam proibidos de manter suas fachadas com películas do tipo fumê ou de utilizar qualquer outro material que impeça a visualização do interior de suas dependências.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - advertência por escrito pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o *caput* do art. 1º deverão adequar suas instalações no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de maio de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Jailson Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 201/14

Florianópolis, 04 de junho de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Menino Jesus, de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Marli Catarina Schindwein
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 202/14

Ibirama, 02 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama, referente ao exercício de 2013.

Waldemiro Scursel

Presidente - Conselho Administrativo

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 203/14

Florianópolis, 22 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Ernesto João Reck
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 204/14

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Rã-bugio para a Conservação da Biodiversidade, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2013.

Elza Nishimura Woehl
Secretária Executiva

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 205/14

Ofício nº 069/2014

Itajaí, 26 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Pró-Menor - Lar Padre Jacó, de Itajaí, referente ao exercício de 2013.

Silvia Aparecida da Silva
Administradora

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 206/14

Ofício 437/2014

Florianópolis, 29 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Cultural Escrava Anastácia da Capela Nossa Senhora de Mont Serrat, de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Claudia Fritzke

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 207/14

Ofício nº 0230/2014

Rio Negrinho, 15 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hospitalar Rio Negrinho, de Rio Negrinho, referente ao exercício de 2013.

Carlos Roberto A. da Costa
Administrador

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 208/14

Ofício nº 056/2014

Laguna, 23 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Laguna, referente ao exercício de 2013.

Jaqueline Manoel Duarte
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 209/14

Joinville, 28 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, de Joinville, referente ao exercício de 2013.

Sandra Maria Pedrelli
Coordenadora

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 210/14

Blumenau, 19 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Blumenau, referente ao exercício de 2013.

Tatiana Regina Lenzi Alvise
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 211/14

Of nº 022/2014 Florianópolis, 28 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Autistas, de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Luciana Vieira K. Sarkis
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 212/14

Concórdia, 27 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital São Francisco, de Concórdia, referente ao exercício de 2013.

Carlos Alberto Robini
Diretor Regional

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 213/14

Ofício nº 021/2014 Mondai, 21 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Mondai, referente ao exercício de 2013.

Elton Markoski
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 214/14

Ofício nº 068/2014 Braço do Norte, 15 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título do reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Especial João Estanislau Ângelo, de Braço do Norte, referente ao exercício de 2013.

Teresinha Arlete Kuerten Bianchini
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 215/14

Of nº 082/14 Joinville, 30 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Ecos da Esperança, de Joinville, referente ao exercício de 2013.

Tânia Hoffmann Miiler
Assistente Administrativo

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 216/14

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Hospitalar Peritiba, de Peritiba, referente ao exercício de 2013.

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 217/14

Ofício nº 020/ASPI/2014 Florianópolis, 30 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social Paroquial de Ingleses (ASPI), de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Rosette Rezende Mendes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 218/14

Florianópolis, 05 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Clube Náutico Riachuelo, de Florianópolis, referente ao exercício de 2013

Ivan Willaim
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 219/14

OF Nº 29/2014 Jaguaruna, 01 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Jaguaruna, referente ao exercício de 2013

Grasiela Selau Schmitz
Diretora

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 220/14

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul, referente ao exercício de 2013.

Paulo Joel Bernhardt
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 221/14

Of nº 149/2014 Pinhalzinho, 29 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho (APAE) de Pinhalzinho, referente ao exercício de 2013

Mario Antonio Kich
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 222/14

São José, 29 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB), de São José, referente aos exercícios de 2012 e 2013

Denise A. Michelute Gerardi
Supervisora Administrativa

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 223/14

Xanxerê, 29 de maio de 2014
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade do Lions Clube de Xanxerê, referente ao exercício de junho/2013 a maio/2014.

Carmen Castaman Fardo
Oficial

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 224/14

Ofício 018/2014 Santa Cecília, 22 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Santa Cecília, referente ao exercício de 2013

Luiz Carlos Costa Moreira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 225/14

Of 002/14 Iporã do Oeste, 20 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiro Comunitário de Iporã do Oeste, referente ao exercício de 2013

Alexandre Engel Ruscheinsky
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 226/14

Ofício 092/2014 São Joaquim, 06 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Joaquim, referente ao exercício de 2013.

Marilda dos Santos Rodrigues
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 227/14

Ofício 055/2014 Papanduva, 03 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, de Papanduva, referente ao exercício de 2013.

Alzira Povaluk
Assessora Administrativa

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 228/14

Ofício nº 018/2014 Joinville, 27 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Estudos e Orientação da Família (CENEF), de Joinville, referente ao exercício de 2013.

Ana Paula de M. J. Vieira
Dep. Administrativo

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 229/14

Itapema, 20 de maio de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapema, referente ao exercício de 2013

Carlos Alberto Fabro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 230/14

Ofício nº 002/ACIBSJCJGSP/2014 São José do Cedro, 03 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Intermunicipal em Bombeiros São José do Cedro, Guarujá do Sul e Princesa, de São José do Cedro, referente ao exercício de 2013

Ivanir Antônio Balbinot
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 231/14

Apiúna, 03 de junho de 2014
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Apiúna, referente ao exercício de 2013

Leonete Boettger Rosseto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 232/14

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ofício TC/GAP - 7720/2014 Florianópolis, 29 de maio de 2014
Exmo. Sr.
Deputado Estadual **Joares Ponticelli**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto o artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 296 da Resolução nº TC 06/2001, **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do Primeiro Trimestre de 2014**, compreendendo uma resenha do papel de ente fiscalizador, bem como de centro de competência estatal, abrangendo balancetes e empenhos, relatório da auditoria interna, relatório das diárias e cópia dos processos licitatórios referentes ao período de abrangência.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas coloca-se à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração
Conselheiro **Salomão Ribas Junior**
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 233/14**TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício TC/GAP - 7724/2014 Florianópolis, 02 de junho de 2014
Exmo. Sr.

Deputado Estadual **Joares Ponticelli**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
NESTA
Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos a Vossa Excelência, tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Assembleia Legislativa o Processo nº PCG 14/00183445, que trata das contas prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2013.

Cumpre-me informar-lhe que o Processo de Prestação de Contas foi submetido à apreciação do Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2014, (quinta-feira), às 14 horas, dentro do prazo estabelecido no art. 59, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Na oportunidade, foi emitido Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (C.E., art.59. I e L.C. 202/2000, art. 47), referentes ao exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor João Raimundo Colombo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares minhas expressões de consideração e apreço.

Conselheiro **Salomão Ribas Junior**
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

GABINETE DO DEPUTADO

NARCIZO PARISOTTO

Of. nº 55/2014

Florianópolis, 09 de junho de 2014.

Exmo. Sr.

Deputado Joares Ponticelli

Presidente da ALESC

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, comunico que a partir da data de hoje, reassumo a cadeira neste parlamento, dando por cessada a licença para tratar de assuntos pessoais, requerendo a V. Exa. as providências de estilo.

Atenciosamente

Dep. Narcizo Parisotto
Líder do Democratas

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1156, de 11 de junho de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JADSON BERTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 6520, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de junho de 2014 (Gab Dep Ada Faraco De Luca).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1157, de 11 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JADSON BERTO DA SILVEIRA, matrícula nº 6520, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 10 de junho de 2014 (Gab Dep Ada Faraco De Luca - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1158, de 11 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERINÉS ZUCHI BAMPÍ**, matrícula nº 6178, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 9 de junho de 2014 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1159, de 11 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HUMBERTO GERALDO REOLON**, matrícula nº 4220, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de junho de 2014 (Gab Dep Edison Andrino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1160, de 11 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SANDRO FALCONI REINALDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-36, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSOL).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 148.9/2014

Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana da Conscientização à destinação ao Fundo para a Infância e Adolescência Estadual - FIA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana da Conscientização à destinação ao Fundo para Infância e Adolescência Estadual - FIA, cuja realização deverá acontecer na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A destinação que trata o caput deste artigo é opção do contribuinte de Imposto de Renda do pagamento de percentual de até 6% (seis por cento) para pessoas físicas e 1% (um por cento) para pessoas jurídicas do imposto total devido à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A Semana da Conscientização à destinação ao Fundo para Infância e Adolescência Estadual - FIA ficará afeta à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e fará parte do calendário anual de eventos da Pasta.

Parágrafo único. São objetivos do Fundo para Infância e Adolescência Estadual:

I - Contribuir com o desenvolvimento de projetos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes com vulnerabilidade social;

II - Fortalecer programas de acompanhamento e formação continuada de adolescentes;

III - Contribuir para reduzir fome e miséria;

IV - Possibilitar a capacitação de Recursos Humanos e investimentos em projetos de pesquisa e estudo;

V - Evitar que crianças e adolescentes fiquem sujeitas a situações de abandono, desabrigo e maus tratos.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação realizará a divulgação de ações referentes à Conscientização à destinação ao Fundo para Infância e Adolescência Estadual - FIA.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente
Sessão de 29/05/14

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei visando a instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Conscientização à destinação ao Fundo para Infância e Adolescência Estadual - FIA, objetivando angariar recursos financeiros ao referido fundo.

Freqüentemente as pessoas reclamam que impostos são mal administrados; ou são aplicados em finalidades diferentes das que interessam à população.

Com a destinação ao Fundo Estadual, o dinheiro permanece no Estado de Santa Catarina e a pessoa doadora pode verificar "in loco" a aplicação desses recursos. A destinação ao Fundo Estadual permite, um maior controle de sua aplicação

O Fundo para a Infância e Adolescência Estadual (FIA) é um aporte de recursos financeiros, controlado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), para atender as políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, como aquelas abandonadas e desabrigadas, vítimas de maus tratos ou que sofrem abuso sexual.

O contribuinte pode destinar até 1% (pessoa jurídica - lucro real) e até 6% (pessoa física - modelo completo) do imposto de renda devido. O prazo é até 31/12 de cada ano.

No entanto, a pessoa física poderá optar por destinar uma parte de seu imposto devido, a ser verificado na elaboração de sua Declaração (até 30 de abril do ano seguinte). Embora o limite de dedução de pessoa física continue sendo 6%, o contribuinte que preferir destinar no momento da declaração de ajuste poderá deduzir em até 3%, limitado aos 6% totais.

Deputado Serafim Venzon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 149.0/2014

Institui o mês Maio Amarelo, dedicado a ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o mês Maio Amarelo, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para a redução de acidentes de trânsito, no Estado de Santa Catarina, priorizando:

I - a promoção de debates e iniciativas em prol de um trânsito mais seguro;

II - a propagação da importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito; e

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas para o trânsito humanizado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 23, inciso XII, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito.

Saliente-se, ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos mencionados, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que exerçam sua função de estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito.

O objetivo deste projeto é implementar a educação do trânsito como prática educativa cotidiana, colocando o tema trânsito em atenção para que se torne objeto de constante análise, debate e reflexão da população, sempre com o intuito de promover o desenvolvimento de valores, posturas, atitudes e comportamentos seguros no trânsito. Trata-se de trabalho permanente de transformação social.

Estimulado pelo sucesso de outros movimentos, como o "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e de próstata, o "Maio Amarelo" vai promover atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, nos deslocamentos diários no trânsito.

A motivação para a instituição do "Maio Amarelo" é a de que a educação e o respeito no trânsito não podem ser concebidos apenas como o ensino de regras e o treinamento de habilidades como únicas formas de atingir o objetivo de reduzir as estatísticas

de acidentes. Impõem-se a atenção, razão pela qual apresentamos esta proposição para fazer do mês de maio o início da mudança e do amarelo a cor da "atenção pela vida".

Registre-se que, não é mais viável apenas exibir dados de acidentes e mortes no trânsito, mas elaborar ações de prevenção aos acidentes envolvendo motoristas, motociclistas, ciclistas, passageiros e pedestres, com enfoque nas atitudes e valores primordiais no convívio social e comunicação, além da locomoção, colaborando, dessa maneira, na construção de um trânsito mais seguro.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 150.3/2014

Dispõe sobre a venda de suplementos nutricionais.

Art. 1º A venda de suplementos nutricionais será efetuada mediante a apresentação e retenção, pelos estabelecimentos que os comercializam, da cópia carbonada de receita emitida por médico ou nutricionista devidamente registrado nos respectivos órgãos de classe.

Parágrafo único. A receita de que trata este artigo deverá ficar retida no estabelecimento empresarial por cinco anos e conter a identificação do profissional emitente, com o número de registro no respectivo conselho profissional, o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), o endereço e telefone profissional, além do nome e do endereço do paciente.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se suplementos nutricionais os alimentos compostos por substâncias químicas, que servem para complementar com vitaminas, minerais e aminoácidos a dieta diária de uma pessoa saudável, nos casos em que sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente e requeira suplementação.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá ampla campanha de conscientização sobre os riscos do consumo inadequado e sem prescrição dos suplementos nutricionais.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei configurará infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do artigo 71 da Constituição Estadual, especialmente quanto aos órgãos competentes para fiscalizar o seu cumprimento e aplicar as penalidades necessárias no caso de seu descumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil traz como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II), bem como assegurar ao Estado, como ente federativo, a competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII).

Há urgente necessidade de elaboração de estratégias para restringir o comércio de suplementos alimentares, diminuindo o seu consumo indiscriminado por pessoas que não necessitam do uso dessas substâncias.

Como os suplementos alimentares são substâncias não controladas, é possível adquiri-los livremente no comércio, normalmente recomendados por pessoas que desconhecem seus riscos.

Diante desse fato, sugiro a presente proposição, preocupado com a vida das pessoas que desconhecem os riscos a que estão expostas ao usarem suplementos nutricionais indiscriminadamente e consciente de que a saúde pública deve estabelecer restrições para o uso desses suplementos por meio de profissional técnico habilitado.

Com o consumo inadequado de suplementos, muitos problemas graves são deflagrados na saúde desse usuário, como as anormalidades hepáticas e renais, infarto do miocárdio, derrame, convulsões, psicose, arritmia, suor excessivo, redução do apetite, aceleração dos batimentos cardíacos, aumento da pressão arterial, insônia, alteração na percepção da dor e do cansaço, entre outros efeitos colaterais.

A facilidade para a aquisição desses produtos, tanto de forma legal quanto de forma ilegal, por causa da fragilidade na legislação e de sua deficiente fiscalização, a falta de informações desses usuários sobre os riscos a que estão expostos, o funcionamento de estabelecimentos que atuam com atividades físicas e/ou

desportivas que não cumprem com normas de registro, não oferecem acompanhamento e orientação profissional, além de, em muitas ocasiões, possuírem em anexo uma loja de suplementos, estimulando o seu uso indiscriminado, somando-se isso ao livre comércio eletrônico com propagandas em sites e redes sociais, tudo vem facilitando o consumo inadequado e irresponsável desses produtos.

O cuidado com esse tema se faz necessário, pois somente um médico nutricionista pode prever que tipos de vitaminas e minerais não competem entre si, prejudicando a absorção pelo organismo de alguns desses micronutrientes, o que além de não levar ao resultado esperado, pode trazer danos à saúde do consumidor e alguns casos até levá-lo ao óbito.

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 151.4/14

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) efetuar a divulgação prévia de obras e serviços realizados em rodovias estaduais.

Art. 1º Fica o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) obrigado a efetuar a divulgação prévia de obras ou serviços executados em rodovias estaduais, diretamente ou através de empresas contratadas, que resultem em sua interdição total ou parcial, alteração de sua capacidade, restrição ao fluxo diário ou horário de tráfego ou diminuição da velocidade média de percurso.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - obras ou serviços: a conservação, restauração, reconstrução, melhoramento, ampliação e operação de rodovias;

II - capacidade: o máximo fluxo de veículos que uma rodovia pode acomodar;

III - fluxo de Tráfego: número total de veículos que passam pelo trecho da rodovia em que será realizada a obra ou serviço durante um dado intervalo de tempo; e

IV - velocidade média de percurso: a extensão do trecho da rodovia em que será realizada a obra ou serviço dividido pelo tempo de deslocamento médio consumido pelos veículos para atravessar este trecho.

Art. 2º A divulgação deve:

I - ser realizada de forma ampla, por intermédio dos meios de comunicação acessíveis à população residente na região em que será realizada a obra ou serviço.

II - ser efetuada, no mínimo, por três vezes, em dias distintos;

III - observar o prazo mínimo de 72 horas de antecedência do início da obra ou serviço; e

IV - informar, no mínimo:

a) a data de início e de término previsto;

b) a obra ou serviço que será realizado; e

c) a existência de rotas alternativas, se houverem.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro do Estado, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, por decreto, aos ajustes orçamentários necessários ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

DEPUTADO GELSON MERISIO

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar a obrigação para o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) de divulgar, previamente, a realização de obras ou serviços realizados em rodovias estaduais, de forma direta ou indireta, que venham a causar sua interdição total, alteração de sua capacidade, restrição ao fluxo diário ou horário de tráfego ou diminuição da velocidade média de percurso.

O projeto prevê também a forma, a frequência e as informações mínimas que devem ser disponibilizadas à população residente na região em que a obra ou serviço será realizado, possibilitando que esta possa planejar seu horário e trajeto de deslocamento.

Em muitas ocasiões a população, por não ser informada sobre a realização de determinada obra ou serviço, é surpreendida por restrições de trânsito que causam dificuldades em sua rotina, resultando em atrasos para compromissos dos mais variados, desde aqueles diários, como levar os filhos para escola, se deslocar para o trabalho e até viagens e reuniões que ficam comprometidas ou até impossibilitadas.

O órgão estadual que tem como atribuição a realização de obras ou serviços nas rodovias estaduais, ainda que não as realize

diretamente mas através de empresas contratadas para esta finalidade, tem o dever de comunicar de forma prévia à população, para no mínimo minorar seus efeitos e os contratempos causados na rotina diária dos cidadãos.

Diante das razões expostas solicito o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) efetuar a divulgação prévia de obras e serviços realizados em rodovias estaduais", que ora submeto a consideração e apreciação dessa Casa Legislativa.

DEPUTADO GELSON MERÍSIO

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 152.5/2014

Dispõe sobre o uso das imagens de aerofotogrametria do Estado de Santa Catarina com base cartográfica na escala de 1:2.000.

Art. 1º Todos os projetos de empreendimentos e obras públicas estaduais, serão formalizados tendo como base a aerofotogrametria na escala de 1:2.000 da base cartográfica do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os órgãos competentes disponibilizarão os dados obtidos para consulta pública na rede mundial de computadores.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei, oriundo de iniciativa dos Parlamentares Jovens da Escola de Educação Básica Hermes Fontes, do Município de Petrolândia, através do Programa Parlamento Jovem deste Parlamento Estadual.

Fotogrametria pode ser definida como a ciência e a tecnologia de obter informações seguras à cerca de objetos físicos e do meio ambiente, através de processos de registro, medição e interpretação das imagens fotográficas.

Aerofotogrametria é uma técnica, método ou sistema de obtenção de informações e/ou dados, medidas de aerofotos quantitativos tendo como material base, as fotografias aéreas digitais, aproveitando-se de suas propriedades geométricas.

Atualmente, o Estado de Santa Catarina em torno de 97.037 km² possui a aerofotogrametria na escala de 1:10.000, porém, na base de seu banco de dados atualizada a aerofotogrametria já pode alcançar a escala de 1:2.000 de sua base cartográfica, o qual deverá ser doravante utilizado nos projetos de novos empreendimentos e obras públicas em todo o território catarinense.

Essa nova medida possibilitará melhor visualização dos locais das obras em todos os seus aspectos, sejam eles de ordem ambiental ou socioculturais, e poderão ser analisados antecipadamente pelos órgãos competentes, sendo medida fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado, com esta apurada especificidade regional e territorial.

De posse deste levantamento, acreditamos que o uso na escala prevista nesta proposição, tornará ainda mais útil esta ferramenta que é um instrumento poderoso de gestão pública e planejamento tendo em vista a eficácia e o desenvolvimento, onde que várias ações e políticas públicas antes de serem executadas, poderão ser tomadas e implementadas, por exemplo, a qualificação dos planos de bacias hidrográficas, planejamento costeiro, avaliação ambiental integrada, zoneamento ecológico econômico, efeitos de mudanças climáticas, estudos de potencial hidroelétrico, auxílio à definição de áreas de risco para realocação de moradias e planejamento urbano, qualificação das medidas efetivas de proteção às comunidades e ao meio ambiente, planos diretores, planejamento de ocupação de áreas urbanas/rurais, delimitação das ruas a serem atingidas pelas enchentes (zonas de riscos), planejamento e construção de estradas, dentre outras finalidades.

A presente proposição vem ao encontro das situações de planejamento das atividades públicas em Santa Catarina, em consonância com as exigências dos novos tempos, tendo em vista que as políticas públicas regionais terão este componente de qualificação das informações, por sua vez, proporcionando pelas especificidades da técnica adotada, certeza na captação das imagens e a propriedade no aproveitamento completo das potencialidade e das características geométricas.

Neste norte, no nosso entendimento ninguém planeja o que não conhece, por isso a necessidade de avançar no conhecimento das especificidades das regiões catarinenses, tendo em vista a adoção efetiva de mais uma ferramenta moderna, visando procedimentos de

planejamento e desenvolvimento sustentável nas eventuais políticas públicas adotadas.

Assim, por essas razões e com base nos argumentos acima explanados, peço o apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado José Milton Scheffer

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 153.6/2014

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Combate à Má Postura Corporal.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Má Postura Corporal no calendário oficial do Estado de Santa Catarina, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em período coincidente com o dia 5 de agosto, Dia Nacional da Saúde, instituída pela Lei nº 5.352, de 8 de novembro de 1967.

Parágrafo único. A Semana de Combate à Má Postura Corporal tem como objetivo:

I - a conscientização das pessoas sobre os danos físicos causados pela má postura corporal em todas as faixas etárias;

II - a promoção e divulgação da necessidade das pessoas à reeducação postural;

III - a realização de eventos, de estudos e seminários com o intuito de difundir e mobilizar atividades em locais públicos que estejam relacionados com reeducação postural, estimulando as crianças, os jovens e adultos para esta realidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei, oriundo de iniciativa dos Parlamentares Jovens da Escola de Educação Básica Hermes Fontes, do Município de Petrolândia, através do Programa Parlamento Jovem desta Assembleia Legislativa.

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", conforme preconizado no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cuidar da postura no trabalho, no lazer e em casa, fazer caminhadas e alongamentos são atitudes que promovem a saúde e ajudam a combater as lesões posturais. Muitas pessoas são acometidas por dores no corpo, principalmente nas costas, e somente depois de algum tempo percebem que sua postura estava errada. A educação postural deve ser perseguida desde a infância, para evitar problemas na idade adulta.

Para se ter uma postura correta é preciso praticar atividade física regularmente, corrigir sempre a própria postura nas atividades diárias domésticas e profissionais, mantendo a coluna ereta o tempo todo. É importante também voltar a atenção para o uso excessivo do computador. O corpo do ser humano foi feito para ficar em harmonia e equilíbrio, porém, trabalhar várias horas por dia sentado em frente ao computador pode comprometer a saúde.

Para prevenir problemas mais sérios, como a lordose, a escoliose e a cifose, a degeneração dos discos intervertebrais (hérnia de disco), a osteofitose (bico de papagaio), os desvios na coluna, que podem provocar o uso incorreto de outras articulações, o enrijecimento das articulações vertebrais, e até o encurtamento dos músculos, os médicos recomendam mudanças de pequenos hábitos, como a prática de exercícios preventivos e terapêuticos e atenção à postura e aos costumes de sentar e apoiar-se, corrigindo a forma de acomodar-se na cadeira.

Algumas dessas atitudes podem melhorar significativamente a postura do corpo no trabalho, contribuindo para a diminuição das dores e aumentando o bem-estar. Segundo estudos a má postura corporal piora o humor e pode até causar depressão.

Nesse escopo, essa proposição vem apoiar e estimular o envolvimento de toda a sociedade na prevenção de lesões da coluna oriundas muitas vezes, pela falta de informações e ausência de ações capazes de promover a orientação à população sobre esse mal.

A dor na coluna é um dos problemas de saúde mais comuns da vida moderna. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), 85% da população mundial sofre de dores na coluna. A educação postural é algo que se deve perseguir desde a infância, para evitar problemas na idade adulta. Pessoas de todas as faixas etárias e com as mais diversas ocupações são alvo de dores nas costas, isso porque, além do sedentarismo, atividades simples do dia a dia, como sentar, deitar e até andar, são feitas de maneira incorreta.

Assim, ante os argumentos acima, e com o propósito de promover a conscientização da população catarinense para uma

mudança de atitude no que diz respeito à postura corporal, resultando de forma direta na qualidade de vida das pessoas, apresentamos o presente projeto de lei, pedindo o apoio dos pares para sua aprovação.

Deputado José Milton Scheffer

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 154.7/2014

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição, da solicitação do reconhecimento de utilidade pública do Instituto Cultural, Educacional e Social dos Artistas e Técnicos Catarinenses (ICESATC), de Florianópolis.

A entidade tem como finalidade manter parcial ou integralmente, em caráter filantrópico e benéfico, serviços assistencial-educacional para crianças na faixa pré-escolar, adolescentes e adultos, tais como: assistência médico-hospitalar, campanhas de saúde pública entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Marcos Vieira

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 155/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1460

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei que "Autoriza o Estado a firmar convênio com as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs)".

Florianópolis, 29 de maio de 2014.

NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça,

no exercício do cargo de Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO - GABS

EM. Nº 004

Florianópolis, 29 de Maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência proposta de anteprojeto de lei que "Autoriza o Estado a firmar convênio com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados APACs".

O referido anteprojeto assegura que o Estado celebre convênio com entidades de direito privado e APACs, relacionados à segurança, ao gerenciamento do cumprimento de pena, ao controle, à vigilância e ao movimento de condenados, à conservação dos equipamentos e mobiliários de estabelecimentos penais, com fim de priorizar o trabalho voluntário, mediante a cooperação da comunidade e da família do condenado nas atividades referentes a execução da pena, bem como à administração dos estabelecimentos penais, ouvido o Conselho Penitenciário do Estado.

A proposição está em conformidade com a legislação em vigor ao harmonizar a integração social do condenado, a exemplo da sistemática adotada, com êxito, no Estado do Paraná, por meio da lei estadual nº 17.138, de 02 de maio de 2012.

À vista do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei em comento para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 155.8/2014

Autoriza o Estado a firmar convênio com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos poderão funcionar como administradoras de estabelecimentos penais.

Art. 2º Compete às entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, que tenham firmado convênio com o Estado, Municípios ou Consórcios Públicos:

I - gerenciar os regimes de cumprimento de pena dos estabelecimentos que administrarem, nos termos do convênio de que trata o *caput* deste artigo;

II - responsabilizar-se pelo controle, pela vigilância e pela conservação do imóvel, dos equipamentos e do mobiliário do estabelecimento penal;

III - solicitar apoio policial para a segurança externa do estabelecimento penal, quando necessário;

IV - apresentar aos Poderes Executivo e Judiciário relatórios mensais sobre o movimento de condenados e informá-los, de imediato, da chegada de novos internos e da ocorrência de liberações;

V - prestar contas mensalmente dos recursos recebidos na forma da lei e, inclusive, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

VI - acatar a supervisão do Poder Executivo, proporcionando-lhe todos os meios para o acompanhamento e a avaliação da execução do convênio de que trata o *caput* deste artigo; e

VII - priorizar o trabalho voluntário, bem como a cooperação da comunidade e da família do condenado nas atividades da execução da pena.

Art. 3º Incumbe à diretoria do estabelecimento penal, administrada por entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, atribuições assemelhadas às previstas na Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) para os diretores de estabelecimento penal.

Art. 4º O Estado, Municípios ou Consórcios Públicos, poderão, inclusive, sem prejuízo das demais entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, firmar convênio com as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) para a administração de estabelecimentos penais, ouvido o Conselho Penitenciário do Estado.

Art. 5º As APACs deverão observar as seguintes condições para firmar convênio com o Estado, Municípios ou Consórcios de Municípios:

I - ser entidade civil de direito privado sem fins lucrativos;

II - adotar o trabalho voluntário nas atividades desenvolvidas, utilizando trabalho remunerado apenas em atividades administrativas, se necessário;

III - ter suas ações coordenadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo Conselho da Comunidade; e

IV - ser filiada à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados e observar a metodologia APAC, destinada à recuperação de condenados à pena privativa de liberdade.

Art. 6º Serão definidos no convênio entre o Estado, Municípios ou Consórcios Públicos e as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive as APACs:

I - os termos de contratação de pessoal;

II - as condições para a administração dos estabelecimentos de cumprimento de pena privativa de liberdade no Estado, observadas as peculiaridades de cada uma e a legislação em vigor; e

III - a inclusão dos apenados em programas de escolarização e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 7º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive as APACs, conveniadas com o Estado, Municípios ou Consórcios Públicos, deverão cumprir o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei acarretará o imediato cancelamento do convênio, sem prejuízo de outras imposições legais.

Art. 8º As APACs poderão receber recursos de doações, auxílios, legados e contribuições de organismos ou entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, inclusive de fundos públicos ou privados.

Art. 9º Na execução dos convênios de que trata o art. 6º desta Lei, caberá ao Poder Executivo estadual, municipal, ou aos Consórcios Públicos:

I - o repasse de recursos para a administração do estabelecimento penal, nos termos definidos no convênio;

II - a articulação e a integração com os demais entes e entidades públicas para uma atuação complementar e solidária de apoio ao desenvolvimento do atendimento pactuado; e

III - a fiscalização e o acompanhamento da administração das entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive das APACs.

Art. 10. Os recursos de que trata o inciso I do art. 9º desta Lei deverão ter as respectivas despesas realizadas de acordo com os princípios constitucionais constantes do art. 37 da Constituição da República Federativa e poderão ser destinados a despesas com:

I - assistência ao condenado, prevista na Lei de Execução Penal;

II - construção, reforma e ampliação do imóvel do estabelecimento penal;

III - veículos para atendimento às demandas dos condenados previstas na legislação; e

IV - outras despesas definidas em convênio necessárias ao desempenho da função pública que lhe for atribuída.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 156.9/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro Histórico de Garopaba, do município de Garopaba/SC.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro Histórico de Garopaba, sem fins lucrativos, com sede na Praça 21 de Abril s/nº, Centro Histórico de Garopaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 17.955.549/0001-32 com foro no município de Garopaba (SC),

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho de cada ano, para devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão de reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado nos termos do inciso III do art.2º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que visa Declarar Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro Histórico de Garopaba, fundada em 24 de novembro de 2012, com sede na Praça 21 de Abril s/nº, Centro Histórico de Garopaba, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, sem cunho político partidário, ou religioso, constituído por número ilimitado de associados. É uma Associação que tem por finalidade congregar todos os moradores, promover atividades nas áreas da saúde, ecológicas, bem estar social, educacional e beneficentes, além de representar e defender os direitos dos cidadãos do Centro Histórico. Celebrar convênios e realizar parcerias com associações congêneres como também com órgãos Públicos. É uma associação que com certeza vai colaborar com a sociedade de Garopaba. É uma Associação respeitada em seu município e que já realiza importantes trabalhos culturais proporcionando aos seus associados e demais moradores a oportunidade de construir oportunidades positivas valorizando seu município.

Neste sentido, busca a declaração de utilidade pública visando através dos direitos decorrentes, poder viabilizar as suas atividades sociais e filantrópicas.

Deputado Silvío Dreveck

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 157.0/2014

Declara de utilidade pública a entidade Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Laguna.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Laguna..

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICAÇÃO

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a instituição Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Laguna, com sede no município de Laguna.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a necessária análise sobre os aspectos justificadores da concessão de "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos insculpidos na legislação de regência da espécie.

Trata-se de entidade que vem empreendendo no município de Laguna, relevantes atividades. Não possui fins lucrativos ou econômicos, e visa, entre seus importantes objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, buscando dessa forma a integração de toda a comunidade.

Através de seus objetivos, de elevada importância, destacam-se as características peculiares ao alcance da pretensão em evidência.

Assim, por entendermos que a oportunidade da declaração de utilidade pública ensejará em concretizar incentivo às condições de trabalho da entidade epigrafada, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 158.0/2014

Dispõe sobre a estadualização dos trechos das Rodovias Municipais TM-048 e TM-470 que ligam os Municípios de Treze de Maio e Morro da Fumaça e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar os trechos das Rodovias Municipais TM-048 e TM-470 que ligam os Municípios de Treze de Maio e Morro da Fumaça via comunidade de Rio Vargado.

Parágrafo único. Os trechos das rodovias TM-048 e TM470 de que trata o *caput* será incorporado à malha rodoviária estadual do Programa Rodoviário Estadual - PRE após a respectiva publicação do Decreto de estadualização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em

Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente

Sessão de 10/06/14

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando projeto de lei com o objetivo de estadualizar os trechos das Rodovias TM-048 e TM-470, em face das dificuldades da municipalidade em operar as suas manutenções e melhorias para o atendimento da demanda potencial de tráfego.

Cumpramos ressaltar que a Câmara Municipal de Vereadores de Treze de Maio aprovou a Lei nº 1096/2014, de 30 de março de 2014, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por devolução, o domínio dos trechos rodoviários citados (cópia anexa).

Justificamos ainda nossa proposição ressaltando que as referidas rodovias são as mais movimentadas do município, sendo as principais ligações com os municípios de Morro da Fumaça e Criciúma e com o alto índice de trafegabilidade, os transtornos aos moradores são imensos, tais como poeira em dias de sol e lama em dias de chuva.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas Deputados para a aprovação desta propositura.

Deputado Manoel Mota

*** X X X ***